

EDITAL Nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SEI Nº 23243.010755/2021-06
DOCUMENTO SEI Nº 1428974

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, sob o regime estatutário, observados os termos da Lei nº 8.112/1990, e o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772/2012, e posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCF, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 8, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br> e correio eletrônico <candidato@institutoaocf.org.br>, sob a supervisão e acompanhamento da Coordenação de Exames e Admissão – CEA, designada pela Portaria nº 297/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1176521), de 19/2/2021.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

1.3 A seleção para os cargos/áreas de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5 No interesse e a critério do IFRO e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do IFRO, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições Federais de Ensino (IFE).

1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos/áreas estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e da Prova de Desempenho Didático encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas via postal, telefone, e-mail, fax e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>.

1.9 Não haverá atendimento presencial nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria e Campi, visando garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem os processos seletivos públicos e as avaliações educacionais, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade em âmbito Nacional.

1.9.1 Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF nos contatos relacionados no item 21.9 deste Edital.

1.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS/ÁREAS

2.1 O nome do cargo, área de conhecimento, o regime de trabalho, código de identificação da vaga, a formação acadêmica exigida, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD) e vagas para negros são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1
CARGO: PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO^(1 e 4)

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO DA VAGA	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD ⁽²⁾	VAGAS NEGROS ⁽²⁾
Administração	401	Graduação em Administração	2	–	–
Agronomia (Engenharia Agrônoma)	402	Graduação em Agronomia; ou Graduação em Ciências Agrárias	1	–	–
Arquitetura e Urbanismo	403	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1	–	–
Biologia (Ciências Biológicas)	404	Graduação em Biologia; ou Graduação em Ciências Biológicas	1	–	–
Educação Física	405	Graduação em Educação Física	1	–	–
Enfermagem ⁽³⁾	406	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Competente	2	–	–
Engenharia Civil	407	Graduação em Engenharia Civil	2	–	1

Engenharia de Controle e Automação	408	Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Graduação em Engenharia Mecatrônica; ou Graduação em Engenharia Eletrônica; ou Superior de Tecnologia em Mecatrônica; ou Superior de Tecnologia em Automação; ou Superior de Tecnologia em Eletrônica	1	-	-
Engenharia Química	409	Graduação em Engenharia Química; ou Graduação em Química Industrial; ou Bacharelado em Química com Atribuições Tecnológicas	1	-	-
Física	410	Graduação em Física	1	-	-
História	411	Graduação em História	1	-	-
Informática	412	Graduação na Área de Informática; ou Graduação em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	-	-
Letras/Português	413	Graduação em Letras/Português e respectivas Literaturas	1	-	-
Libras	414	Graduação em Letras: Libras; ou Graduação em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; ou Graduação em Letras/Língua Portuguesa com Especialização em Libras: Prática e Tradução/Intérprete; ou Graduação em Letras/Língua Portuguesa com Especialização em Libras: Ensino, Tradução e Interpretação; ou Graduação em Letras/Língua Portuguesa com Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio do exame PROLIBRAS, promovido pelo Ministério da Educação – MEC	1	-	-
Matemática	415	Graduação em Matemática	1	-	-
Medicina Veterinária	416	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional competente	2	-	1
Medicina Veterinária – Clínica e Cirurgia de Animais	417	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional Competente	1	-	-
Música	418	Graduação em Música; ou Graduação em Artes com Habilitação em Música; Graduação em Educação Musical	1	-	-
Química	419	Graduação em Química	2	-	-
Sociologia	420	Graduação em Ciências Sociais; ou Graduação em Sociologia	1	-	-
TOTAL DE VAGAS			26	-	2

(1) Ver as atribuições do cargo/área no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência ou negros, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) O cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Enfermagem, código 406 é exclusivo para o Campus Guajará-Mirim.

(4) O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva.

2.2 A taxa de inscrição terá o seguinte valor:

CARGO/ÁREA	REGIME DE TRABALHO SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Qualquer área de conhecimento)	40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva	R\$ 90,00 (noventa reais)

2.3 As vagas disponibilizadas neste Edital serão lotadas nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, São Miguel do Guaporé e Vilhena, no Estado de Rondônia, de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

2.3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO expedirá Edital discriminando as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, que será divulgada no Portal: <<https://www.ifro.edu.br/>>.

2.3.2 O candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas na Tabela 2.1 deste Edital, observada a ordem crescente de classificação, será convocado para optar, dentre as opções disponíveis, pela localidade (campus) de lotação da vaga para a qual concorreu.

2.3.3 O não pronunciamento do convocado no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da correspondência eletrônica (e-mail), permitirá ao IFRO efetuar sua nomeação sem a consulta de localidade (campus) de preferência de lotação, conforme disponibilidade existente no momento da convocação.

2.3.4 A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do Concurso.

2.4 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia, conforme previsto no subitem 5.4, na Tabela 5.1 deste Edital.

2.5 A remuneração inicial do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico varia de acordo com a titulação acadêmica, conforme disposto na Tabela 2.2.

Tabela 2.2

PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA				
CLASSE/NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 4.472,64	-	R\$ 4.472,64
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 4.472,64	R\$ 447,26	R\$ 4.919,90
D 101	Especialização	R\$ 4.472,64	R\$ 894,53	R\$ 5.367,17

D 101	Mestrado	R\$ 4.472,64	R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
D 101	Doutorado	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

2.6 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais);
- b) Auxílio-transporte para servidores que utilizam transporte público para o deslocamento residência x trabalho x residência;
- c) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS/ÁREAS

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo (a comprovação da escolaridade dar-se-á através de certificado e/ou diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do Histórico Escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme disposto no Ofício-Circular nº 3/2017/GAB/SAA/SAAMEC, de 7/4/2017);
- e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- f) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/1990;
- k) para o ocupante de cargo com regime de trabalho de dedicação exclusiva não exercer outra atividade pública ou privada;
- l) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e 6.593/2008; ou

b) for **Doador de Medula Óssea** nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 9h do dia 25/11/2021 até as 23h59min do dia 26/11/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pelo *link* específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, ou 4.4, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 e 4.4.

4.3 CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.3.2 O Instituto AOCF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

4.3.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.3.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.3.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.4 Doador de Medula Óssea:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Medula Óssea";

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando a data de publicação deste Edital.

4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período das **9h do dia 25/11/2021 até as 23h59min do dia 26/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, **em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste Edital;

4.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em *PDF*, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.4.2.2 No caso da existência de 2 (dois) ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.4.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;

d) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados;

e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.4.1, e/ou em cópia ilegível.

4.4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOC P.

4.5 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da Prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a Prova)**, disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, conforme o subitem 6.3 deste Edital.

4.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.7 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.

4.8 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **7/12/2021** no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br> **no período das 0h00min do dia 8/12/2021 às 23h59min do dia 9/12/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **"Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição"**.

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **17/12/2021** no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, até as **23h59min do dia 27/12/2021**, realizar uma nova inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento da GRU, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.3.

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC P <www.institutoaocp.org.br>, a partir do dia **17/12/2021**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **9h00min do dia 25/11/2021 às 23h59min do dia 27/12/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da Prova Objetiva, conforme Tabela 5.1;

b) após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá

imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU simples, **exclusivamente no endereço eletrônico** <www.institutoaocp.org.br>, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.2 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, **exclusivamente nas agências do Banco do Brasil**.

Tabela 5.1

MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Ariquemes/RO
Cacoal/RO
Ji-Paraná/RO
Porto Velho/RO
Vilhena/RO

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo/área para o qual se inscreveu, tão pouco o local de realização das Provas; transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas, ou transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCF não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União – GRU simples, emitida através de endereço eletrônico diferente do <www.institutoaocp.org.br>.

5.6.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo/área do Concurso Público, desde que a Prova Objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo/área, devendo observar os períodos de aplicação da Prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

5.6.3 No caso de 2 (duas) ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da Prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo/área.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, este será exonerado do cargo pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da Guia de Recolhimento da União – GRU, no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, até o dia 28/12/2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração da GRU com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCF em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste Edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso.**

5.9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e o Instituto AOCF não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, no período das 0h00min do dia 4/1/2022 até as 23h59min do dia 5/1/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/1989 e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da Prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O

portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes." – grifo nosso:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer, e
- h) trabalho.

V – deficiência múltipla: associação de 2 (duas) ou mais deficiências;

VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, a partir da data provável de 31/1/2022.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, no período das 0h00min do dia 4/1/2022 até as 23h59min do dia 5/1/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCp, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do Art. 44 do referido Decreto.

6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da Prova Objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato <candidato@institutoaocp.org.br>, até a data de 28/12/2021, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo/área e número de inscrição.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOC, anteriormente à homologação do resultado final do Concurso, para o comparecimento presencial para ao procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOC.

7.6.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, podendo ser convocados em número superior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

7.6.2 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite máximo previsto no subitem 7.6.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite máximo previsto no subitem 7.6.1, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.6.4 Os candidatos inscritos como negros, não classificados do limite máximo previsto no subitem 7.6.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do Concurso.

7.6.5 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.6 O Instituto AOC constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fênotípicos deste.

7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Porto Velho/RO. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

7.8.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação

acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso.

7.9 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Instituto AOCF, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

7.9.1 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.9;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCF;
- c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- e) prestar declaração falsa.

7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>, a partir da data provável de 3/1/2022. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>, no período das 0h00min do dia 4/1/2022 até as 23h59min do dia 5/1/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.

7.12 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da Prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25 [vinte e cinco]), fiscal leitor, software de leitura *Dos-Vox* ou *NVDA*, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das Provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, poderá solicitá-lo pelo e-mail <candidato@institutoaocf.org.br>, até as 23h59min do dia 28/12/2021. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo Nome Social, deverá ser anexada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone, e-mail, fax e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea. O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição

ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 [dezoito] anos), sob pena de ser impedida de realizar a Prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de Prova.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização da Prova do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de Prova acompanhada de uma fiscal.

8.2.5 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.2.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova, em igual período.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.5, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 9h do dia 25/11/2021 às 23h59min do dia 28/12/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para Prova)**, disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, em arquivos salvos nos formatos **PNG, JPG, JPEG ou PDF**.

8.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não receberão qualquer documento entregue pessoalmente em suas sedes.

8.6 O Instituto AOC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizarão por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, a partir da data provável de 3/1/2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, no período das 0h00min do dia 4/1/2022 até as 23h59min do dia 5/1/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, na data provável de 3/1/2022.

9.2 No Edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da Prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, no período das 0h00min do dia 4/1/2022 até as 23h59min do dia 5/1/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes Provas e fases:

TABELA 10.1

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	5	1	5	
			Informática	5	1	5	
			Legislação	5	1	5	
			Didática	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	20	3	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	–	100
2ª	Prova de Desempenho Didático	De acordo com o item 12	–	–	100	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 13	–	–	100	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				–	–	300	–

10.2 Os conteúdos programáticos referentes às Prova Objetiva e Prova de Desempenho Didático são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou seja, 60 (sessenta) pontos do total.

b) não obter 0 (zero) pontos em quaisquer das áreas da Prova Objetiva.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, localizadas no Estado de Rondônia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município, no turno vespertino.

11.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da Prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **20/2/2022**, em horário e local a serem informados através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br> e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.2.1 O horário de início da Prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a Prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de Prova deverá ser emitido no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>, a partir de **27/1/2022**.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503/1997, Art. 159.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agramações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de Provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a Prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a Prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de Prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a Prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da Prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a Prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste Edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de Prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

11.10 O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das Provas portando armas. O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não efetuarão a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de Prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao término da conferência do **Caderno de Questões e da Folha de Respostas**, caso estejam incompletos ou tenham defeitos, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o cargo/área em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Questões e da Folha de Respostas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nela e na capa do Caderno de Questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do Caderno de Questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se dela **60 (sessenta) minutos após o início da Prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da Prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.18 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

11.20 A Prova Objetiva terá a **duração de 4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da Prova em razão do afastamento de candidato da sala de Prova.

11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB <www.institutoaocb.org.br> na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 10 deste Edital.

11.23 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:

11.23.1 Serão aplicadas as medidas de biossegurança de combate à Pandemia do COVID-19 de acordo com as determinações vigentes na ocasião da aplicação da Prova Objetiva, sendo descritas e aplicadas conforme publicação em momento oportuno.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o Caderno de Questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico <www.institutoaocb.org.br>.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o Caderno de Questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada para **TODAS AS ÁREAS** do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (Prova Objetiva), e que estiver classificado até o limite disposto na **Tabela 13.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado Provas Objetiva, dentre o limite disposto na **Tabela 13.1**, serão convocados para a Prova de Desempenho Didático.

13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova de Desempenho Didático e estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

Tabela 13.1

CLASSIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO				
QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CARGO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS NEGROS
1	Até a 10ª posição	6	1	3
2	Até a 13ª posição	9	1	3
3	Até a 19ª posição	14	1	4
4	Até a 24ª posição	17	2	5

A aplicação da linha de corte terá como referência a soma das notas obtidas nas Provas Objetivas.

Na hipótese de igualdade da soma da nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade dentre os candidatos com igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste

Concurso Público, de acordo com o previsto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b) que obtiver maior nota na Prova Objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota na Prova Objetiva, área de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na Prova Objetiva, área Didática;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.2 A Prova de Desempenho Didático é de **caráter eliminatório e classificatório**, cuja pontuação **máxima será de 100 (cem) pontos**.

13.2.1 O candidato **deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova de Desempenho Didático, para não ser eliminado do Concurso Público.

13.2.2 A pontuação final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples, das avaliações dos 3 (três) profissionais que irão compor a Banca Examinadora, conforme descrito no subitem 13.4.1 deste Edital.

13.3 A Prova de Desempenho Didático **poderá ser realizada de forma presencial, na cidade de Porto Velho/RO ou on-line, estas informações serão divulgadas no Edital de convocação para a realização da Prova de Desempenho Didático**. A Prova de Desempenho Didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.

13.4 A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida. Durante a realização da Prova de Desempenho Didático, as estratégias de aula serão simuladas e **algumas** poderão ser descritas para a Banca Examinadora. Durante a simulação das estratégias de aula, a **Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir**.

13.4.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula, ministrada em nível de graduação, com **duração máxima de 60 (quarenta minutos)**, que deverá ser apresentada pelo candidato para uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

13.5 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas às áreas de conhecimento de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, no momento da realização da Prova de Desempenho Didático, deverão ministrar a aula exclusivamente em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sendo vedado o uso de linguagem distinta.

13.6 O candidato **deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado** que deverá ser entregue à Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático, antes do início da sua realização.

13.6.1 O candidato que não apresentar o Plano de Aula, conforme subitem anterior, não poderá apresentar a aula e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.6.2 O tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato será sorteado, a forma de realização do sorteio será divulgada em momento oportuno, podendo ser realizado de forma presencial ou on-line, sendo **FACULTATIVA** a presença dos candidatos. O resultado do sorteio será devidamente publicado no endereço eletrônico do Instituto AOCF <www.institutoaocf.org.br>.

13.6.3 O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático acontecerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático.

13.6.4 Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentado pelo candidato, este será sorteado conforme os itens previstos no cargo/área para esta fase, no **Anexo II** – dos Conteúdos Programáticos – Conhecimentos Específicos. O tema sorteado será idêntico para todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo/área.

13.7 A Prova de Desempenho Didático será avaliada pela Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:

Tabela 13.2

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO		100

13.8 A Prova de Desempenho Didático será filmada pela Banca Examinadora, e as gravações são de uso **EXCLUSIVO** do Instituto AOCF e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, e em **HIPÓTESE ALGUMA** serão disponibilizadas ao candidato.

13.8.1 Fica vedado ao candidato fazer qualquer imagem da sua aula, fotografia ou filmagem.

13.9 Quanto ao resultado da Prova de Desempenho Didático caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13.10 Para a realização da Prova de Desempenho Didático de forma presencial, o Instituto AOCF disponibilizará apenas quadro branco, caneta-pincel e apagador. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.

13.11 Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do Instituto AOCF e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, a Banca Examinadora aguardará até 15 (quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento a Prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, no valor de 100,00 (cem) pontos, será realizada para o cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (para todas as áreas de conhecimento). A Prova será constituída da avaliação do currículo do candidato, considerando-se o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos do no **Anexo III** deste Edital.

14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os Títulos e comprovantes deverão ser enviados através de *link* específico, serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.

14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no Formulário de Cadastro de Títulos. No caso da existência de 2 (dois) ou mais Formulários de Cadastro de Títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo/área, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

14.2.2 A produção intelectual deverá ser comprovada conforme disposto a seguir:

a) **Artigo publicado em revista científica:** Cópia do artigo completo e página contendo informações sobre a Revista;

b) **Capítulo de livro:** Cópias contendo capa, ficha catalográfica, ISBN, índice, capítulo completo e páginas contendo informações sobre editora e conselho editorial;

c) **Livro:** Cópias contendo capa, ficha catalográfica, texto completo e páginas contendo editora e conselho editorial.

14.2.3 A produção científica em periódicos será computada de acordo com o "Qualis Periódicos" vigente, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

14.2.4 O candidato deverá manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes* e a Banca Examinadora poderá realizar a consulta on-line.

14.2.5 Receberá pontuação 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo, estabelecidos no item anterior.

14.2.6 As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

14.2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos Títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCF, o envio dos documentos e a comprovação dos Títulos.

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos Títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções;

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do *link* **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, em arquivo salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB.

14.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em *PDF*, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

14.4 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

14.5 Os Títulos acadêmicos (especialização, mestrado ou doutorado) não são cumulativos, sendo contados uma única vez, ou seja, somente o de maior titulação.

14.6 **NÃO** serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

14.7 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

14.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

14.9 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao candidato.

14.10 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

14.11 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

14.12 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.14 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

14.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das

cominações legais cabíveis.

14.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em Edital, através do endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

14.17 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14.18 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

14.19 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1/2018 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.20 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.21 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.

14.22 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

14.23 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

15.1.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.

15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

b) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

d) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos Específicos;

e) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos de Língua Portuguesa;

f) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos de Didática;

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.3 São considerados aprovados e classificados no Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, os candidatos que:

a) obter a pontuação estabelecida nos itens 10.4 e 13.2.1; e

b) alcançar classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme o número de vagas previsto para cada cargo/área, de acordo com o número máximo de aprovados na Prova Objetiva apresentado na Tabela 15.1:

Tabela 15.1

CARGO: PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	NEGROS
Administração	6	1	2
Agronomia (Engenharia Agrônômica)	3	1	1
Arquitetura e Urbanismo	3	1	1
Biologia (Ciências Biológicas)	3	1	1
Educação Física	3	1	1
Enfermagem	6	1	2
Engenharia Civil	10	1	3
Engenharia de Controle e Automação	3	1	1
Engenharia Química	3	1	1

Física	3	1	1
História	3	1	1
Informática	6	1	2
Letras/Português	3	1	1
Libras	3	1	1
Matemática	3	1	1
Medicina Veterinária	10	1	3
Medicina Veterinária – Clínica e Cirurgia de Animais	3	1	1
Música	3	1	1
Química	6	1	3
Sociologia	3	1	1

15.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e/ou negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

15.4 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da Prova no horário determinado para o seu início;

16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

16.1.3 for surpreendido, durante a realização da Prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

16.1.4 for surpreendido, durante a realização da Prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

16.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da Prova;

16.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de Prova;

16.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova;

16.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

16.1.12 descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

16.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da Prova;

16.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

16.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

16.1.17 ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

16.1.18 recusar-se a entregar o material da Prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.

16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;

17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

17.1.4 contra o resultado da Prova de Desempenho Didático;

17.1.5 contra o resultado da Prova de Títulos;

17.1.6 contra o resultado da Perícia Médica para PcD – pessoa com deficiência;

17.1.7 contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação;

17.1.8 contra a Nota Final e a Classificação dos candidatos.

17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de *link* disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

17.5 O candidato só poderá interpor recurso em relação à própria situação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros candidatos.

17.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as Provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.10 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.11 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

17.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.16 Não serão aceitos recursos via postal, telefone, e-mail, fax e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, ou, ainda, fora do prazo.

17.17 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br> do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do Edital de resultado a que se refere.

17.18 A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e publicado no Diário Oficial da União – DOU e no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br> em 3 (três) listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990/2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência – PcD, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

19. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

19.1 A classificação no Concurso Público assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

19.2 Para fins de nomeação, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo/área das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente Concurso serão convocados por meio de Edital publicado no Portal <<https://www.ifro.edu.br>>, e notificação eletronicamente para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

19.2.1 Quando da convocação de que trata o subitem 19.2, o candidato deverá enviar e-mail, para o endereço eletrônico <dgp@ifro.edu.br>, Termo de Opção de *Campus* de Lotação, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado da publicação do Edital de Convocação de que trata o subitem 19.2.

19.3 A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.

19.4 Atendido o disposto nos subitens 19.2 e 19.2.1 do presente Edital, o IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para o *campus* definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *Campus* de Lotação.

19.5 Na definição do *campus* de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.

19.6 O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no subitem 19.2.1 será nomeado para o *campus* remanescente da consulta.

19.7 Antes da publicação do Edital de que trata o item 19.2, a critério e conveniência da Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, será procedida a remoção interna de servidores.

19.8 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990, e posteriores.

19.9 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pela Lei nº 12.772/2012, e posteriores.

19.10 O candidato classificado será nomeado através de portaria publicada no Diário Oficial da União – DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição.

19.11 Os candidatos nomeados receberão Manual de Cadastro da Documentação para Posse e deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/Reitoria/IFRO, em Porto Velho/RO, para procedimento de posse.

19.11.1 A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.

19.11.2 Para o atendimento do requisito constante Tabela 2.1 do presente Edital e observado o cargo/área em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

19.11.3 Em caso de dúvida da correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, poderá ser devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

19.12 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de Convocação, para fins de posse.

19.13 Caso haja necessidade, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO poderá solicitar outros documentos complementares aos requeridos no Edital de Convocação.

19.14 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias ininterruptos**, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

19.15 O candidato nomeado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167 – Costa e Silva, CEP: 76.803-596, Porto Velho/RO, munido dos seguintes exames complementares:

- a) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação oftalmológica;
- d) Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
- e) Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 [quarenta] anos);
- f) Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);
- g) Sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, TGP e TGO, Anti-HBS;
- h) Urina: EAS;
- i) Urina: Toxicologia (cocaína e maconha);
- j) Avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

19.15.1 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

19.15.2 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

19.15.3 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

19.15.4 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia sob a forma de laudos.

19.15.5 Outros exames complementares poderão ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.

19.15.6 O candidato interessado em obter o Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público, em outra Unidade do SIASS, deverá protocolar solicitação junto a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/Reitoria/IFRO, indicando a Unidade em que pretende realizar a avaliação, com indicação do responsável pela Unidade SIASS, endereço e telefone.

19.15.7 O IFRO encaminhará ofício à Unidade do SIASS, solicitando a perícia oficial, ficando a critério da Unidade o aceite ou não de realização da perícia.

19.15.8 Não havendo o aceite, o candidato deverá comparecer a Unidade SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, no prazo máximo estabelecido para a posse.

19.15.9 A realização dos exames clínicos e laboratoriais solicitados ocorreram às expensas dos candidatos.

19.15.10 Caso o candidato seja considerado **INAPTO**, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo/área, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

19.16 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ininterruptos, conforme estabelecido pela Lei nº 8.112/1990.

19.17 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do

cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.

19.18 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

19.19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

19.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

20. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI Nº 13.709/2018

20.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público;

b) execução de contrato entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso o consentimento, o qual vira de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

20.2 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

20.3 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais relacionados no **Anexo IV**. A finalidade do tratamento dos dados pessoais está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCF, no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF <www.institutoaocf.org.br>.

21.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das Provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

21.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

21.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas Provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

21.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.

21.7 O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens, alimentação, transporte/deslocamento e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as Provas e/ou quaisquer etapas/fases deste Concurso Público.

21.8 O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato <candidato@institutoaocf.org.br>, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo/área e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF, através do telefone **(44) 3013-4900**, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.

21.9.1 Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, situado na Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260, Porto Velho/RO, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/Reitoria/IFRO.

21.9.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA/Reitoria/IFRO, ouvido o Instituto AOCP.

21.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

21.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Instituto AOCP, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 8, CEP 87050-440, Maringá/PR.

21.13 O Instituto AOCP manterá organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo mínimo 5 (cinco) anos.

21.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/11/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428974** e o código CRC **ABC692D2**.

ANEXOS

EDITAL Nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 1428974), DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO I – REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS/ÁREAS

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia, as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação, assistência e participar de atividade de comissões e projetos na própria instituição, além daquelas previstas na legislação vigente. Destaca-se ainda as atividades estabelecidas na Portaria MEC nº 983, de 18/11/2020, publicada no DOU nº 221, de 19/11/2020, Seção 1, pág. 58.

CARGO 401: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Administração.

CARGO 402: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – AGRONOMIA (ENGENHARIA AGRONÔMICA)

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Agronomia; ou Diploma de Nível Superior em Ciências Agrárias.

CARGO 403: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ARQUITETURA E URBANISMO

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.

CARGO 404: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – BIOLOGIA (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Biologia; ou Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas.

CARGO 405: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Educação Física.

CARGO 406: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ENFERMAGEM

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente.

CARGO 407: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Engenharia Civil.

CARGO 408: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Engenharia de Controle e Automação; ou Diploma de Nível Superior em Engenharia Mecatrônica; ou Diploma de Nível Superior em Engenharia Eletrônica; ou Diploma de Nível Superior em Mecatrônica; ou Diploma de Nível Superior em Automação; ou Diploma de Nível Superior em Eletrônica.

CARGO 409: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ENGENHARIA QUÍMICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Engenharia Química; ou Diploma de Nível Superior em Química Industrial; ou Diploma de Nível Superior em Química com Atribuições Tecnológicas.

CARGO 410: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – FÍSICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Física.

CARGO 411: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – HISTÓRIA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em História.

CARGO 412: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – INFORMÁTICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Informática; ou Diploma de Nível Superior em Análise de Sistema; ou Diploma de Nível Superior em Ciência da Computação; ou Diploma de Nível Superior em Desenvolvimento de Sistemas para *Web*; ou Diploma de Nível Superior em Engenharia de Computação; ou Diploma de Nível Superior em Engenharia de *Software*; ou Diploma de Nível Superior em Sistemas de Informação; ou Diploma de Nível Superior em Tecnologia da Informação; ou Diploma de Nível Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

CARGO 413: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – LETRAS/PORTUGUÊS

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Letras/Português e respectivas Literaturas.

CARGO 414: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – LIBRAS

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Letras: Libras; ou Diploma de Nível Superior em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; Diploma de Nível Superior em Letras/Língua Portuguesa com Especialização em Libras: Prática e Tradução/Intérprete; ou Diploma de Nível Superior em Letras/Língua Portuguesa com Especialização em Libras: Ensino, Tradução e Interpretação; ou Diploma de Nível Superior em Letras/Língua Portuguesa com Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio do exame PROLIBRAS, promovido pelo Ministério da Educação – MEC.

CARGO 415: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – MATEMÁTICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Matemática.

CARGO 416: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – MEDICINA VETERINÁRIA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional competente.

CARGO 417: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA E CIRURGIA DE ANIMAIS

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional competente.

CARGO 418: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – MÚSICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Música; ou Diploma de Nível Superior em Artes com Habilitação em Música; Diploma de Nível Superior em Educação Musical.

CARGO 419: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – QUÍMICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Química.

CARGO 420: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SOCIOLOGIA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Ciências Sociais; ou Diploma de Nível Superior em Sociologia.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; Domínio da ortografia oficial; Emprego da acentuação gráfica; Domínio dos mecanismos de coesão textual; Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Domínio da estrutura morfosintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre

termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação dos pronomes átonos; Reescrita de frases e parágrafos do texto; Substituição de palavras ou de trechos de texto; Análise do Discurso: pressupostos, subentendidos e implícitos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Princípio fundamental de contagem; Análise combinatória; Probabilidade; Porcentagem; Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, as conclusões determinadas.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional *Windows 10*; Conhecimento sobre o *Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel, PowerPoint)*; *Office 365 Online*; Ferramentas do *GSuíte (Gmail, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários, Classroom, Meet, Agenda)*; Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*; *Internet*; Antivírus; Redes de Computadores e a Internet; Conexões de Redes *Wireless*; *Hardware* – Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública; Lei nº 8.069/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei nº 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Decreto nº 1.171/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; Lei nº 9.394/1996, e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 11.892/2008: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; Lei nº 12.772/2012: Estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 6/4/2018: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Quadrênio 2018-2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO; Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015: Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

DIDÁTICA: Legislação para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico; Planejamento escolar (planejamento de ensino, planejamento de sala de aula, etc.) e políticas públicas educacionais: políticas de efetivação e implantação das metas do Plano Nacional de Educação – PNE 2001-2011 e 2014-2024 para o Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e formação e valorização do profissional da educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; Tendências Pedagógicas; Pressupostos teóricos para o Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica; Concepções de Educação e Escola; Avaliação Educacional: concepções, tipos e funções (avaliação institucional e avaliação da aprendizagem); Função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem: instrumentos de análise; As mudanças no mundo do trabalho e a educação; Os elementos do trabalho pedagógico: ensino por competências, objetivos, conteúdos segundo sua tipologia e organização, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem (na perspectiva reguladora); Bases Psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas; A multidimensionalidade do processo ensino e aprendizagem; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Construção e a visão interdisciplinar e transversal do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Gestão escolar democrática e participativa: novos desafios para a gestão; O Projeto Político-Pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores; Políticas de Educação Especial e Inclusão escolar; Educação Étnico-racial e políticas de ações afirmativas para a educação étnico-racial.

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 401: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ADMINISTRAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teorias da Administração, as funções administrativas – planejamento, organização, direção e controle; Gestão Estratégica; Análise *SWOT*; Modelo das Cinco Forças Competitivas e Estratégias Competitivas de Porter; *Balanced Scorecard (BSC)*; Controle Estratégico; Princípios de Organização: elementos do processo de organização; Tipos de Estruturas Organizacionais; Estruturas Organizacionais e a influência da tecnologia, tamanho, estratégia organizacional e ambiente; Controle Administrativo – tipos de controle, controle de processos, indicadores de desempenho; Gestão de Projetos – planejamento e controle; ferramentas de gestão de projetos; Gestão de Riscos: conceitos básicos e modelos de gestão de riscos; Gestão de Pessoas: gestão estratégica de pessoas, planejamento da força de trabalho, indicadores de gestão de recursos humanos, gestão do clima organizacional; Comportamento Organizacional: liderança, motivação, conflito, comunicação, trabalho em equipe, comprometimento no trabalho; O controle organizacional e o fator humano: efeitos comportamentais do controle, estratégias e técnicas de controle comportamental; Gestão de Processos: análise de processos, cadeia de valor, desenho de processos, controle de processos, organogramas; Noções de Qualidade Total: Planejamento, Controle e Melhoria da Qualidade; Programa 5S; Gerenciamento pelas diretrizes e normas de gestão da qualidade; Prêmios da Qualidade; Gestão como Melhoria Contínua (*Kaizen*); Empoderamento (*Empowerment*); Melhores Práticas (*Benchmarking*); Estoque Zero (*Just in Time*); o Ciclo PDCA; Ferramentas da Qualidade Total.

CARGO 402: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – AGRONOMIA (ENGENHARIA AGRONÔMICA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Pedologia; Fertilidade do solo e fertilizantes para fertirrigação; Nutrição mineral de plantas, adubos e adubações; Manejo e conservação do solo e da água; Processos bioquímicos e organismos do solo; Relação solo/planta/água/atmosfera; Olericultura; Fruticultura Tropical; Culturas anuais; Culturas perenes; Sistemas integrados de cultivo; Fitopatologia geral: Controle de doenças; Entomologia geral: Controle de pragas; Controle de plantas daninhas; Recomendação e aplicação de defensivos agrícolas; Forragicultura e pastagens; Experimentação agrícola; Agrometeorologia e climatologia; Resíduos sólidos agropecuários e seus tratamentos; Ecologia e agroecologia; Fisiologia vegetal; Agricultura orgânica; Principais atributos do solo para fins de classificação; Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; Levantamentos e amostragem de solos; Engenharia rural; Biotecnologia agrícola; Sistemas de propagação de plantas; Extensão rural; Irrigação e drenagem; Física do solo aplicada à irrigação e drenagem; Irrigação por aspersão: pivô central e aspersão convencional; Irrigação localizada: micro aspersão e gotejamento; Irrigação por superfície: sulcos e inundação; Drenagem agrícola; Agrometeorologia aplicada à irrigação; Qualidade da água, salinização; Fertirrigação; Avaliação de sistemas de irrigação e análise econômica; irrigação e drenagem no manejo sustentável da água em agro ecossistemas; Manejo da irrigação; Sistemas de irrigação por aspersão mecanizada: características e operação; Máquinas e implementos agrícolas; Mecanização agrícola; Fontes de potência para acionamento de máquinas agrícolas; Máquinas e

implementos para preparo e conservação do solo, plantio, cultivo, aplicação de defensivos, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas; Utilização das máquinas e implementos agrícolas na conservação e manejo agroecológico dos solos amazônicos (máquinas e equipamentos para preparo do solo, plantio, aplicação de adubos, corretivos e defensivos agrícolas).

CARGO 403: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ARQUITETURA E URBANISMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Métodos e técnicas de desenho e projeto; Informática aplicada à arquitetura; Controle ambiental das edificações: térmico, acústico e luminoso; Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar-condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos; Levantamento de quantitativos; Planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento de obras; Construção e organização do canteiro de obras; Coberturas e impermeabilização; Legislação e perícia; Normas Técnicas; Legislação Profissional; Legislação ambiental e urbanística estadual e federal; Projeto de urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viário: hierarquização, dimensionamento e geometria; Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental: drenagem, abastecimento; Lei de Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão: planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos; Licenciamento ambiental; Sustentabilidade urbana: Agenda Habitat e Agenda 21; Conhecimento de *AutoCAD*; Estatuto da Cidade; Diretrizes Gerais da Política Urbana – Lei nº 10.257/2001 e posteriores; Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR-9050 e alterações; Lei Federal nº 6.766/1979 e posteriores; Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano; Conforto humano nas edificações; Industrialização e racionalização das construções; Linguagem e representação do projeto arquitetônico; Licitações e Contratos da Administração Pública – Lei nº 8.666/1993 e posteriores; Lei nº 14.133/2021 e posteriores; Materiais de construção civil; Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; Tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; Noções de Cálculo Estrutural; Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos; Introdução à análise ergonômica; Metodologia de análise ergonômica; Análise ergonômica de demanda e da tarefa; Os comportamentos do homem no trabalho; Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas; Métodos de tratamento de dados em ergonomia; Diagnóstico e recomendações ergonômicas.

CARGO 404: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – BIOLOGIA (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Biologia Celular e Molecular: Diversidade e organização celular; Composição química dos seres vivos; Bioquímica e organização das membranas celulares; Morfologia e fisiologia dos componentes celulares; Morfologia, estrutura, fisiologia, número e variação dos cromossomos; Alterações numéricas e estruturais dos cromossomos (síndromes); Histologia e Embriologia Animal: Métodos de estudos histológicos; Tecidos epiteliais; Tecidos conjuntivos; Tecido muscular; Tecido nervoso; Modalidades de reprodução em animais, gônadas, gametogênese, gametas; Tipos de óvulos; Principais fases embrionárias e anexos embrionários; Zoologia: Classificação dos seres vivos; Morfofisiologia comparativa, sistemática e filogenia dos *Phylum chordata*; Aspectos econômicos e ecológicos dos *Phylum chordata*, *Subphilo vertebrata* e sua utilização pelo homem nas diferentes áreas de interação; Genética: Terminologia genética; Natureza e estrutura do gene; Leis mendelianas; Interação gênica; Heredogramas; Polialelia; Pleiotropia; Herança ligada ao sexo; *Linkage* e *crossingover*. Mapeamento cromossômico; Tecnologia do DNA recombinante; Microbiologia e Imunologia: Estrutura, crescimento e metabolismo das bactérias e dos vírus; Principais grupos de bactérias e vírus; Conceitos fundamentais sobre organização, funcionamento e atividade imunológica; Biologia dos fungos e sua classificação; Classificação geral das micoses; Conceitos básicos em imunologia; Aspectos práticos da imunidade: vacinação, imunodeficiência, hipersensibilidade, transplantes e rejeição, autoimunidade; Parasitologia: Origens e definição do parasitismo; Aspectos gerais da relação parasito-hospedeiro; Morfologia, biologia, patogenia e profilaxia dos principais protozoários, helmintos, e artrópodes do homem e de interesse em saúde pública e educação; Evolução: Genética de populações; Teorias da evolução; Mecanismos da evolução; Especiação; Mecanismos de isolamento; Evolução do homem; Anatomia e Fisiologia Humana: Morfologia e funcionamento dos sistemas esquelético e articular; Morfologia e funcionamento do sistema muscular; Morfologia e funcionamento do sistema circulatório; Morfologia e funcionamento do sistema respiratório; Morfologia e funcionamento do sistema digestório; Morfologia e funcionamento do sistema urinário; Morfologia e funcionamento do sistema nervoso e endócrino; Morfologia e funcionamento dos sistemas reprodutores masculino e feminino; Ecologia: Níveis de organização da vida, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, relações ecológicas; Ecologia de populações Herança Mendeliana: Algumas características mendelianas no homem; Sistema ABO; Biogeografia; Geologia e Paleontologia: Conceito e subdivisão do tempo geológico; Constituição da crosta terrestre; Intemperismo e erosão; Origem e classificação dos solos; Processos de fossilização e técnicas de estudo; Relação da paleontologia com outras Ciências; Biologia Vegetal; Citologia vegetal; Histologia vegetal: tecidos embrionários e adultos; Sistemática de vegetais inferiores; Sistemática de vegetais superiores; Organografia vegetal: raiz, caule, folha, flor, fruto e semente; Fisiologia da reprodução vegetal; Fisiologia do transporte de nutrientes pelo vegetal.

CARGO 405: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios históricos pedagógicos da educação física. Concepção de Educação Física. Finalidades, objetivos e estratégias na Educação Física. Atividade física e promoção da saúde. Higiene e primeiros socorros. Fundamentos filosóficos e sociológicos da Educação Física e do esporte. Pensamento pedagógico da Educação Física e do esporte. Didática da Educação Física e do esporte. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. História da Educação Física e do esporte. Fundamentos da ginástica. Fundamentos históricos e técnicos dos elementos da cultura corporal. Teoria e metodologia dos esportes coletivos e do atletismo. Planejamento e organização de competições e eventos esportivos. LDB e PCNs com ênfase na Educação Física Escolar voltada ao Ensino Médio. Fundamentos da psicomotricidade. Desenvolvimento motor no esporte. Instrumentalização e aplicação do lazer nas escolas. Da iniciação ao treinamento específico de equipes escolares das modalidades desportivas: Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol e Atletismo. Esporte de alta performance versus esporte escolar. Código de Ética do Profissional de Educação Física.

CARGO 406: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem – prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação,

materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Estratégias de Promoção, Prevenção, Recuperação e Reabilitação da Saúde à: comunidades ribeirinhas, comunidades agrícolas e/ou isoladas, comunidades tradicionais quilombolas, comunidades indígenas, e à população carcerária; e Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica de portos, aeroportos, estações ferroviárias e rodoviárias em áreas de fronteira.

CARGO 407: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ENGENHARIA CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Projeto e Execução de Obras Civas: locação de obra. Sondagens. Instalações provisórias. Canteiro de obras. Depósito e armazenamento de materiais. Fundações profundas. Fundações superficiais. Escavações. Escoramento. Elementos estruturais. Estruturas especiais. Estruturas em concreto armado. Alvenaria estrutural. Concreto – controle tecnológico. Argamassas. Formas. Armação. Instalações prediais. Alvenarias. Paredes. Esquadrias. Revestimentos. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Equipamentos e ferramentas. Segurança e higiene no trabalho. Engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Argamassa. Concreto. Dosagem. Tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos. Índices físicos. Caracterização de solos. Propriedades dos solos arenosos e argilosos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos. Compactação dos solos. Compressibilidade dos solos. Adensamento nos solos. Estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra. Estrutura de arrimo. Estabilidade de taludes. Estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Tensões principais. Equilíbrio de tensões. Compatibilidade de deformações. Relações tensão x deformação – Lei de Hooke. Círculo de Mohr. Tração e compressão. Flexão simples. Flexão composta. Torção. Cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais – esforço normal, esforço cortante e momento fletor. Relação entre esforços. Apoios e vínculos. Diagramas de esforços. Estudo das estruturas isostáticas: vigas simples, vigas gerber, quadros. Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aços para concreto armado. Fabricação do aço. Características mecânicas do aço. Concreto armado – fundamentos. Estados limites. Aderência. Ancoragem e emendas em barras de armação. Detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Análise Orçamentária: orçamento de obras, reajustamentos, quantitativos, Lei nº 8666/1993, 14.133/2021 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia, licitações e contratos administrativos, utilização de índices de custos. Métodos de investigação do subsolo. Capacidade de carga de fundações superficiais. Dimensionamento de elementos de fundações: blocos e sapatas.

CARGO 408: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistemas de Automação: Controlador Lógico Programável (CLP): Histórico e aplicações. Arquitetura, Princípio de funcionamento, Linguagens de programação de CLPs: linguagem de relés, SFC, linguagem de alto nível. Programação das funções básicas de um CLP: Intertravamento, Circuito sequencial, Temporizadores, Contadores, Unidades Analógicas: Sinal analógico. Utilização do módulo analógico do CLP. Instrumentação: Normalização e Metrologia. Noções de Metrologia. Terminologia na Metrologia. Portarias do INMETRO. Algarismos significativos. Confiabilidade Metrologia. Erros. Precisão. Exatidão. Propagação de erros. Noções de Tagueamento. Escalas, normas internacionais e unidades de medidas. Nomenclatura e Simbologia, conforme ISA S 5.1: Símbolos e nomenclatura utilizados em diagrama de processo e instrumentação. Classificação dos instrumentos em relação à função. Medição de Variáveis de Processo: Princípios de funcionamento. Efeitos físicos de temperatura, pressão, vazão. Especificação, aplicação, identificação, instalação, calibração, ensaios e diagnósticos de falhas e limitações de: medidores de pressão, medidores de nível, medidores de vazão, medidores de temperatura e diversos tipos de elementos sensores. Elementos finais de controle: Tipos de válvula de controle. Componentes principais de uma válvula de controle. Características de vazão, coeficiente de vazão e posicionadores. Controle de Processos: Definições de controle automático de processo, variáveis do processo, propriedades do processo, tipos de distúrbio do processo, curvas de reação do processo. Atrasos no sistema de controle: Controle manual, elementos do controle automático, atrasos de tempo no sistema de controle. Ações de controle em malha aberta: Controle automático descontínuo. Controle automático contínuo em malha aberta. Ações de controle em malha fechada: Controle automático contínuo em malha fechada. Critérios de qualidade de controle. Métodos de Sintonia de um controlador. Informática Industrial: Redes de Comunicação: Princípio de Comunicação de dados, tipos de sinais. Meio físico de transmissão. Transmissão de dados. Tipos de redes de computadores. Topologia física e lógica. Equipamentos de interligação de redes. Métodos de acesso ao meio. Modelo de referência OSI. Protocolos. Redes Industriais. HART. PROFIBUS. Foundation Fieldbus. Tecnologia ethernet. TCP/IP. Sistemas Supervisórios: Definições, elementos de um sistema de supervisão, exemplos de sinóticos, tipos de telas. Processos de Fabricação: Apresentação dos parâmetros de processo dos seguintes processos de fabricação: Fundição, conformação mecânica, usinagem, soldagem, metalurgia do pó, injeção, prototipagem rápida, laminação, trefilação, extrusão de perfis metálicos e poliméricos, sopro de plásticos, termoformagem, rotomoldagem, recobrimento e tratamento superficial. Noções de processos especiais de fabricação: eletroerosão, eletroquímica, ultrassom, feixe eletrônico, raio laser e outros. Descrição dos diversos equipamentos utilizados. Soluções adotadas para automatizar o processo. Noções de interligação com outros setores (projeto, planejamento e montagem. Comando Numérico de Máquinas e Ferramentas: Conceituação de sistemas e tecnologias e processos de fabricação auxiliados por computador. Classificação de sistemas CAD/CAM, integração de sistemas CAD/CAM, trajetória de ferramentas, configuração de parâmetros de fabricação, configuração de ferramentas, compensação de ferramentas, sistemas coordenadas, troca de ferramentas, otimização de parâmetros de usinagem. Conceituação de um Sistema de Comando Numérico. Princípios de funcionamento. Classificação de sistemas CNC, torneamento CNC, frasmamento CNC, eletroerosão a fio CNC, trajetória de ferramentas, configuração de parâmetros de fabricação, compensação de ferramentas, sistema de coordenadas, sistemas de fixação de ferramentas, preparação dos equipamentos para o processo, ajuste de parâmetros de fabricação, ciclos de furação, ciclos de torneamento, ciclos de rosqueamento; Sistemas Integrados de Manufatura: Introdução à Manufatura. Histórico sobre Sistemas de Manufatura. Elementos que constituem um sistema de manufatura. Layouts de Sistemas de Manufatura. Planejamento e Controle da Produção. Planejamento de Recursos de Manufatura. Plano Mestre

de Produção. Planejamento de Requisitos de Materiais. Planejamento de Recursos de Capacidade. Determinação do tempo de manufatura de um produto. Regras de Priorização. Ponto de Ressuprimento. Lote Econômico. Estoque ABC. Balanceamento de atividades numa linha. Just-In-Time. Definição de Desperdício. Os dez passos para a implementação de Sistemas Integrados de Manufatura. Formação de Células de Manufatura. Redução do Tempo de Setup (Preparação). Controle de Qualidade Integrado. Jidoka. Nivelamento e Balanceamento (Heijunka). Interligação de Células Via Kanban. Integração do Controle de Estoque. Automação e Robotização para Resolver Problemas. Uso de Computadores no Sistema de Manufatura. Projeto Assistido por Computador (CAD) e o seu papel na manufatura. Interfaces CAD/CAM (IGES; STEP). Projeto para a Manufatura. Engenharia Simultânea. Prototipagem Rápida. Planejamento do Processo Assistido por Computador (CAPP). Equipamentos para a manufatura e montagem flexível. Sistemas de transporte e manuseio de materiais. Estruturas de Planejamento e Controle da Manufatura. Definição de Manufatura Integrada por Computador (CIM). Técnicas de integração de equipamentos automatizados. Manufatura de peças: Comando Numérico. Comando Numérico Computadorizado (CNC). Robótica Industrial: Aspectos da Robótica Industrial; Acionamento, sensoriamento, atuação e programação de robôs industriais; características, arquiteturas, modelagem e controle de robôs industriais. Tipos de robôs; Espaço de trabalho de um robô; Sistema de controle do robô.

CARGO 409: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ENGENHARIA QUÍMICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fenômenos de transporte; Fundamentos e Aboardagem Laboratorial; Operações envolvendo trocas de calor; Operações envolvendo trocas de massa; Destilação de sistemas binários; Reatores; Biotecnologia; Tratamentos de Resíduos; Processos Químicos Industriais: tratamento de água e esgoto; Indústria de álcool e açúcar; Indústria de biodiesel; Indústria do couro e curtimento; Termodinâmica; Eletroquímica; Cinética química; Ligações químicas; Cálculo estequiométrico.

CARGO 410: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistemas de Medidas: Sistema Internacional de Unidades, Precisão e Algarismos Significativos. Grandezas Escalares e Vetoriais, propriedades e operações com vetores. Movimento uni, bi e tridimensional, referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração, tempo, deslocamento, distância percorrida, movimento uniforme e uniformemente variado, derivadas e integrais das equações do movimento, movimento vertical e oblíquo. Leis de Newton e Aplicações, Força Peso, Normal, Tração, Atrito, Resistência do Ar, Sistemas de Interação entre mais de um Corpo. Energia e Trabalho: Energia Cinética, Energia Potencial Elástica e Gravitacional, Energia Mecânica. Conservação de Energia Mecânica. Trabalho de força constante e variável. Sistemas de Partículas: Momento Linear, Impulso, Colisões, Centro de Massa e Sistemas de muitas partículas. Cinemática e Dinâmica Rotacional: Variáveis do Movimento Angular, Movimento Circular Uniforme, Momento Angular e Torque, Momento de Inércia. Equilíbrio e Elasticidade Gravitacional Newtoniana, Leis de Kepler, Teoria da Gravitacão Universal. Mecânica dos Fluidos: Densidade, Pressão e Pressão Atmosférica, Lei de Stevin, Princípio de Pascal, Empuxo e Teorema de Arquimedes, Vazão e Continuidade, Equação de Bernoulli. Oscilações e Ondas: Movimento Harmônico Simples (MHS), Equação Diferencial do MHS, Amplitude, Frequência e Período, Sistema Massa-Mola, Pêndulo Simples e Pêndulo Físico, propriedades e classificações das Ondas, Comprimento de Onda, Velocidade de Propagação de Onda, Equação Diferencial de Onda, Difração, Polarização e Interferência, Ondas Sonoras. Termologia e Termodinâmica: Temperatura e Calor, Escalas Termométricas, Equação Fundamental da Calorimetria, Calor Latente, Conservação de Calor, Dilatação de Sólidos e Líquidos, Processos de Trocas de Calor. Leis da Termodinâmica, Processo termodinâmicos, Teoria Cinética dos Gases. Eletricidade: Carga Elétrica e Campo Elétrico, Lei de Coulomb, Lei de Gauss, Potencial Elétrico, Capacitância. Circuitos Elétricos: corrente elétrica, resistência elétrica, potência e voltagem. Circuitos de Corrente Contínua, Leis de Kirchoff. Magnetismo: Campo Magnético, Ímãs, Campos Magnéticos produzidos por corrente elétrica, Força Magnética, Indução e Indutância, Equações de Maxwell, Circuitos de Corrente Alternada, Equações Diferenciais dos Circuitos Elétricos, Ondas Eletromagnéticas. Óptica Geométrica: Espelhos e Lentes. Óptica Física: Interferência, Difração e Polarização das Ondas Luminosas (Luz). Física Moderna: A natureza corpuscular e ondulatória da Luz e da Matéria. Estrutura atômica e Física Nuclear. Relatividade Especial.

CARGO 411: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Do Mundo Medieval ao Contemporâneo. A Europa às vésperas da expansão ultramarina. Sistema colonial nas Américas. A era das revoluções. Consolidação da ordem capitalista. Os mundos do trabalho. Expansão imperialista. Política, economia e sociedade na América Latina no pós-1930. A redefinição da ordem mundial nos anos 90. Fundamentos históricos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades. Economia e sociedade no Brasil: o Brasil no contexto da globalização mundial: as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país. A questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo. O ambiente urbano e a industrialização do Brasil: industrialização e crescimento urbano; problemas sociais das grandes cidades. A história do ensino de História no Brasil. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (Arts. 205 a 217).

CARGO 412: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Programação: Métodos para construção de algoritmos. Paradigmas de Programação. Linguagens de Programação: *Java*, *Python*, *C/C++*. Instalação e Manutenção de Computadores: Fundamentos de *hardware* de computador. Arquitetura do computador. *Softwares* de gerenciamento de hardware. Análise de Sistemas: Processos de Desenvolvimento de *Software*. Metodologias Ágeis. Técnicas de Teste de *Software*. Requisitos Funcionais e Não-Funcionais. Documento de Requisitos. Diagramas da *UML* aplicados ao Projeto de *Software*. Modelagem de Projeto de *Software*. Definição de problemas. Análise de requisitos. Modelagem. Projeto arquitetural. Banco de Dados: Fundamentos de Banco de Dados: Arquitetura e *SGBD*. Modelo Conceitual. Modelo lógico de dados. Modelo físico. Linguagem de Definição de Dados (*DDL*). Linguagem de Manipulação de Dados (*DML*). Linguagem de Seleção de Dados (*DQL*). Procedimentos armazenados. Gatilhos. Transações. Linguagem de Controle de Dados (*DCL*). *Backup* e Recuperação de falhas. Redes de computadores: Princípios, meios e equipamentos de transmissão de dados; Topologias de redes e suas abrangências (*LANs*, *MANs* e *WANs*); Arquiteturas, protocolos e serviços de comunicação de redes dos modelos *OSI* e *TCP/IP*; Tecnologias de Redes de Computadores cabeadas e sem fio; Endereçamento de redes em *IPv4* e *IPv6*; Dimensionamento dos equipamentos ativos e passivos utilizados na interconexão de redes; Identificação da estrutura, organização e padronização das redes; Princípio de políticas segurança em redes; Aplicações práticas de infraestrutura de redes de computadores e servidores para compartilhamento de conexões e de informações; Desenvolvimento

web: Fundamentos de sistemas web. Linguagem de Marcação. Conceito de Linguagem de Programação Web Front-end e Back-end. Acesso e interação de página web com banco de dados. Conceito de Design Patterns na programação web. Desenvolvimento de aplicações com Frameworks Front-end e Back-end. Versionamento no desenvolvimento web. Princípios de segurança de sistemas web.

CARGO 413: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – LETRAS/PORTUGUÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Gramática normativa. Estudo crítico-reflexivo da gramática normativa. Coesão e coerência. Análise do discurso. Teoria dos gêneros textuais e literários. Tipologias e gêneros textuais no ensino de língua portuguesa. Linguística: conceitos gerais, análise do discurso, fonética, fonologia, morfossintaxe, semântica lexical, semântica formal, pragmática, variacionismo, cognitivismo, estruturalismo. Língua oral e língua escrita. Semiótica. Elementos da comunicação. Leitura do texto não verbal. Semântica e pragmática: as relações entre sentido e contexto (pressupostos, implícitos e inferências). Estilística da língua portuguesa. Ensino de redação. Natureza e função da literatura. História da literatura brasileira. Literaturas afro-brasileira e indígena. A literatura e o leitor. História da literatura portuguesa.

CARGO 414: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – LIBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História das Línguas de Sinais: origem e evolução das Línguas de Sinais. Importância da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. História da Educação de Surdos. Congresso em Milão em 1880: proibição do uso da Língua de Sinais. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. História e aspectos da Cultura Surda no Brasil. Identidade Surda. Linguística da LIBRAS: Fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Parâmetros da LIBRAS. Iconicidade e arbitrariedade. Sinais manuais e não manuais. Soletração manual ou datilologia. Legislação: Lei Federal nº 10.436/2002. Decreto Federal nº 5.262/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002. Educação Bilingue para surdos. Atendimento Educacional Especializado. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades dos discentes surdos. Currículo e surdez. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. O ensino de LIBRAS como primeira língua e português como segunda língua.

CARGO 415: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conjuntos e Funções: Conjuntos. Função afim. Função quadrática. Funções inversas. Funções exponenciais. Funções logarítmicas. Trigonometria: Á Trigonometria em triângulos. Trigonometria na circunferência. Funções trigonométricas. Geometria Plana e Espacial: Geometria de posição. Áreas de figuras planas. Volume. Poliedros: prisma, cilindro, cone, esfera, pirâmide. Geometria Analítica: Sistemas de coordenadas cartesianas no plano. Estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência. Matemática Financeira: Juros simples. Juros compostos. Taxa proporcional e equivalente. Depreciação. Sistemas de amortização SAC e PRICE. Estatística: População e amostra. Gráficos e tabelas. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Distribuição de frequência. Intervalo de confiança. Teste de hipóteses. Probabilidade: Axiomas de probabilidade. Variáveis aleatórias. Cálculo de probabilidade. Probabilidade da união de eventos. Probabilidade condicional. Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. Análise Combinatória: Fatorial. Arranjos. Permutações. Combinações. Álgebra Linear: Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Vetores. Transformações lineares, Auto vetores e autovalores. Números Complexos: Números complexos na forma algébrica. Operações com números complexos. Forma trigonométrica ou polar dos números complexos. Limites de Função de uma Variável e Continuidade: Cálculo de limites. Limites laterais. Limites no infinito. Limites infinito. Assintotas. Continuidade. Derivadas: Pontos Críticos. Pontos de máximo e pontos de mínimo locais e/ou absolutos. Pontos de inflexão. Teste da primeira derivada. Teste da segunda derivada. Integrais: Integral definida. Integral indefinida. Teorema fundamental do Cálculo. Técnicas de integração. Fundamentos Teóricos Metodológicos da Educação Matemática: Pressupostos conceituais. Princípios pedagógicos. Recursos educacionais. Competências e habilidades no ensino de matemática. Características do conhecimento matemático. Teorias da aprendizagem matemática. A avaliação no processo de aprendizagem da Matemática. O uso de mídias eletrônicas no ensino e aprendizagem de matemática.

CARGO 416: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – MEDICINA VETERINÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia dos animais domésticos. Anatomia patológica: técnica de necropsia e coleta de material dos animais domésticos e selvagens. Exames e alterações post-mortem. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais: etiologia; sintomatologia; diagnóstico e profilaxia. Análises Clínicas: hematologia, bioquímica e urinalise – indicações, técnicas e interpretação. Epidemiologia e seus conceitos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Legislação sanitária. Diagnóstico por imagem: métodos de diagnóstico por imagem, semiologia radiológica e ultrassonográfica. Morfologia, fisiologia e semiologia dos aparelhos reprodutores femininos e masculinos, patologia clínica da reprodução e biotecnologias da reprodução. Fisiologia da gestação. Obstetrícia veterinária. Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, auscultação, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino, pele e nervoso. Inspeção higiênico-sanitária de produtos de origem animal. Tecnologias de produtos de origem animal. Toxicologia veterinária e plantas tóxicas de interesse para a região.

CARGO 417: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA E CIRURGIA DE ANIMAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia dos animais domésticos. Farmacologia: farmacocinética e farmacodinâmica. Terapêutica veterinária. Toxicologia veterinária. Anestesiologia veterinária: Aspectos gerais de anestesiologia veterinária, preparo e monitoração do paciente anestésico, controle e manejo da dor. Fisiologia da gestação. Obstetrícia veterinária. Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, auscultação, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino, pele e nervoso. Clínica médica e cirúrgica de ruminantes e equídeos. Clínica médica e cirúrgica de cães e gatos. Oncologia em cães e gatos. Neurologia clínica e cirúrgica. Oftalmologia veterinária. Medicina dos animais selvagens: técnicas de abordagem clínica e manejo, coleta de material, patologias de maior ocorrência em cativeiro e em vida livre para os animais selvagens. Fluidoterapia. Síndrome choque. Infecções e complicações cirúrgicas.

CARGO 418: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – MÚSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Metodologias para o ensino individual do instrumento. Leitura primeira vista. Escalas e funções harmônicas. História do instrumento; Técnica e interpretação na música brasileira. Prática em conjunto. Metodologias para o ensino coletivo do instrumento. Estudos teóricos do instrumento. Estudos práticos do instrumento. Interpretação na música brasileira. O ensino

e aprendizagem da música em diferentes contextos e perspectivas: conhecimento da música como expressão da cultura. Música e transversalidade. Técnicas de postura e respiração. Aspectos fisiológicos às dimensões interpretativas. Aquecimento e desaquecimento vocal para o cantor popular. Ensino do canto popular em diferentes formações. Cuidados vocais, hábitos e práticas. Estudos teóricos do canto. Estudos práticos do canto. Prática em conjunto. História do canto popular. A música e o cotidiano no contexto escolar: concepções e práticas. Ensino, aprendizagem e avaliação em educação musical. Processos criativos e desenvolvimento de metodologias para o ensino-aprendizagem de música. Componentes básicos da linguagem sonora: os parâmetros do som, ritmo, melodia, harmonia, altura, duração, timbre, intensidade, densidade etc. Elementos da música. Principais correntes estéticas da música do século XX. História da Música Brasileira: primórdios – formação da nacionalidade em música – contemporaneidade [compositores, obras e gêneros (popular e erudito)]. O estado atual da pesquisa em educação musical no Brasil. Teatro e cultura local, regional, nacional e internacional. A construção das linguagens musicais da criança e do adolescente. Principais obras e autores de períodos históricos da música. Execução e Interpretação musical. Conhecimentos de técnica vocal e técnicas de ensaio aplicadas à prática coral.

CARGO 419: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – QUÍMICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estrutura da matéria. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Forças Intermoleculares. Química Quantitativa. Equilíbrio químico. Análise gravimétrica. Análise titulométrica de neutralização, de precipitação, de complexação, de oxidoredução. Termodinâmica. Entalpia. Entropia. O Átomo de carbono. Principais funções orgânicas. Nomenclatura. Propriedades físico-químicas e reacionais. Estereoquímica. Reações orgânicas. Catálise homogênea e heterogênea. Teoria de grupo e simetria. Modelo de ligação de valência. Hibridização. Modelo dos orbitais moleculares. Ligação iônica; Estrutura das redes cristalinas – sólidos iônicos. Reações químicas de esterificação, de transesterificação e de oxidação. Polimerização. Gliceroquímica. Equilíbrio de fases. Cinética química. Eletroquímica. Reações de oxirredução. Espectrometria no infravermelho. Cromatografia líquida e gasosa. Espectrometria de massas. Espectrofotometria de UV-Visível. Fotometria de chama. Viscosimetria. Difração de Raios-X. Síntese de etanol. Produção de etanol em escala laboratorial e industrial. Gases. Soluções e propriedades coligativas.

CARGO 420: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SOCIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teorias sociológicas clássicas. Teorias sociológicas contemporâneas. Epistemologia e teoria social. Educação e sociedade. Poder e subjetividade. Psicanálise e sociedade. A Espécie Humana e o Processo de Socialização. Meio ambiente e sociedade. Natureza e sociedade: uma perspectiva sociológica. Política, Estado e cidadania. Estado de Direito e a Democracia Moderna. Aspectos gerais das sociedades no contexto da globalização. Políticas públicas de caráter social. Sociabilidade. Modernidade, secularização e religião. Teoria feminista. Gênero e cultura. Teoria sociológica e trabalho. O trabalho na sociedade capitalista. Cultura e sociabilidade. Sujeitos e subjetividade no mundo do trabalho. Pensamento social brasileiro. Cultura e razão: cultura, identidade e diversidade. Cultura e política. Sociedade do bem-estar. Norma e ação política. Mídia e poder. Cultura e sociabilidade juvenil. Senso comum e conhecimento sociológico. Sindicalismo e organização dos trabalhadores. A desigualdade social no Brasil. Movimentos Sociais no Brasil. Sociologia do Desenvolvimento. Sociologia da Urbanização. Direitos Humanos e Cidadania no Brasil. Sociologia no Brasil.

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Doutorado concluído em Programa reconhecido pelo MEC/CAPES (limitado a 1 [um] Título).	40	40 Pontos
1.2 Mestrado concluído em Programa reconhecido pelo MEC/CAPES (limitado a 1 [um] Título).	20	
1.3 Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> obtida em instituição credenciada pelo MEC (limitado a 1 [um] Título).	10	

2. ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1 Exercício do magistério em Instituição de Ensino Médio ou Superior comprovado através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública.	2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses	10 Pontos
2.2 Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da Banca Examinadora e do Orientador.	2 pontos por tese	4 Pontos
2.3 Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da Banca Examinadora e do Orientador.	1,5 ponto por tese	3 Pontos
2.4. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da Banca Examinadora e do Orientador.	0,5 ponto por monografia	3 Pontos
2.5. Orientação de aluno em Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, PIVIC) e Projeto de Iniciação Científica Júnior.	0,5 ponto por aluno orientado	3 Pontos
2.6 Orientação de alunos em Projetos de PIBID, PET ou Projetos de Extensão financiados por órgãos oficiais de fomento.	0,3 ponto por aluno orientado	1,5 Ponto
2.7 Participação em Banca Examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa.	0,5 ponto por Banca	1,5 Ponto
2.8 Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão aprovado em agências de fomento.	0,5 ponto por Projeto	2 Pontos
2.9 Experiência profissional, exceto magistério, relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS)	0,5 ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	2 Pontos

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--	--------	------------------

3.1 Autoria ou co-autoria de patente, marca registrada, programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada ou desenho industrial registrado	5,0 pontos por registro	10 Pontos
3.2 Autoria ou co-autoria em livro publicado, na área do Concurso, com ISBN.	2,5 pontos por livro	5 Pontos
3.3 Autoria ou co-autoria em capítulo de livro publicado, na área do Concurso, com ISBN.	1,0 ponto por capítulo	2 Pontos
3.4 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A1 e A2 – CAPES.	1,0 ponto por Artigo	4 Pontos
3.5 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B1 e B2 – CAPES.	1,0 ponto por Artigo	3 Pontos
3.6 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em Periódico "Qualis" B3, B4 e B5 – CAPES.	0,75 ponto por Artigo	3 Pontos
3.7 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em Periódico sem "Qualis" – CAPES.	0,5 ponto por Artigo	1,5 Ponto
3.8 Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 5 [cinco] páginas e contendo <i>abstract</i>).	0,5 ponto por trabalho	1 Ponto
3.9 Resumo expandido publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 2 [duas] páginas).	0,25 ponto por trabalho	0,5 Ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

1. Valerá a melhor classificação do periódico entre as diversas áreas, quando for o caso, observando-se o "Qualis" CAPES em vigor.
2. Artigos "no prelo" não serão considerados.

ANEXO IV – DOS DADOS COLETADOS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- CPF;
- Nome;
- Data de Nascimento;
- RG;
- Órgão Emissor;
- Data Emissão;
- Estado Emissor;
- E-mail;
- Telefone FIXO;
- Celular;
- Logradouro;
- Número;
- Bairro;
- CEP;
- Cidade;
- Estado;
- Possui deficiência;
- Necessita de condições especiais;
- Necessita de Tempo adicional;
- Senha;
- Considera-se negro (Justificativa: este Concurso possui reserva de vagas destinadas a pessoas negras);
- NIS – Número de Identificação Social (Justificativa: exigido em solicitações de isenção CadÚnico).

Referência: Processo nº 23243.010755/2021-06

SEI nº 1428974

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 (SRP)**

Objeto: Registro de Preços de Máquinas e Equipamentos Diversos visando futuras e eventuais aquisições do Campus Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Processo 23243.011268/2021-52. Fornecedores contemplados: ENZILABOR PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 00.422.370/0001-17, total: R\$ 2.000,00; LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, total: R\$ 9.000,00; UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA, CNPJ: 01.808.192/0001-20, total: R\$ 440,00; N. C. CARVALHO EIRELI, CNPJ: 04.745.673/0001-21, total: R\$ 31.500,00; SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 05.869.012/0001-70, total: R\$ 72.220,00; MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.382.839/0001-06, total: R\$ 167.085,00; MAKLAB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.824.101/0001-30, total: R\$ 2.278,00; AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, total: R\$ 3.417,00; ALTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.519.364/0001-61, total: R\$ 7.500,00; TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 13.670.648/0001-17, total: R\$ 1.044,00; COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ: 14.323.297/0001-30, total: R\$ 12.000,00; MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.061.289/0001-87, total: R\$ 380.000,00; ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 20.905.298/0001-96, total: R\$ 1.556,00; DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ: 24.419.569/0001-54, total: R\$

5.490,21; DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 27.176.482/0001-91, total: R\$ 2.349,00; SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, total: R\$ 4.131,00; TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ: 30.059.238/0001-53, total: R\$ 20.335,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, total: R\$ 12.000,00; COMFORT MOVEIS EIRELI, CNPJ: 31.974.770/0001-69, total: R\$ 40.278,00; NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13, total: R\$ 3.356,16; V. A. RAGNINI FILHO REPRESENTACAO COMERCIAL, CNPJ: 37.406.973/0001-35, total: R\$ 552.985,00; BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 38.924.186/0001-48, total: R\$ 16.750,00; ITAMAR MARTINS DA SILVA 93282567120, CNPJ: 41.228.043/0001-06, total: R\$ 24.542,91; ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, total: R\$ 30.506,87; MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.519.684/0001-82, total: R\$ 3.480,00; EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 55.741.110/0001-04, total: R\$ 4.284,00; TECNICA PERMATRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.752.820/0001-24, total: R\$ 4.024,00; MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 68.886.605/0001-65, total: R\$ 2.500,00; GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAOES, CNPJ: 97.541.831/0001-02, total: R\$ 13.697,00.

GILMAR ANTÔNIO LUCAS CHAPUIS
Diretor de Planejamento e Administração

EDITAL Nº 73, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - REIT - CEA/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO, para provimento, em caráter efetivo, do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, sob o regime estatutário, observados os termos da Lei nº 8.112/1990, e o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772/2012, e posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCF, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 8, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br> e correio eletrônico <candidato@institutoaocf.org.br>, sob a supervisão e acompanhamento da Coordenação de Exames e Admissão - CEA, designada pela Portaria nº 297/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1176521), de 19/2/2021.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

1.3 A seleção para os cargos/áreas de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5 No interesse e a critério do IFRO e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do IFRO, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições Federais de Ensino (IFE).

1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos/áreas estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e da Prova de Desempenho Didático encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas via postal, telefone, e-mail, fax e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>.

1.9 Não haverá atendimento presencial nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO/Reitoria e Campi, visando garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem os processos seletivos públicos e as avaliações educacionais, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade em âmbito Nacional.

1.9.1 Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF nos contatos relacionados no item 21.9 deste Edital.

1.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS/ÁREAS

2.1 O nome do cargo, área de conhecimento, o regime de trabalho, código de identificação da vaga, a formação acadêmica exigida, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD) e vagas para negros são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO DA VAGA	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	VAGAS	VAGAS	VAGAS
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD(2)	NEGROS(2)
Administração	401	Graduação em Administração	2	-	-
Agronomia (Engenharia Agrônoma)	402	Graduação em Agronomia; ou Graduação em Ciências Agrárias	1	-	-
Arquitetura e Urbanismo	403	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1	-	-
Biologia (Ciências Biológicas)	404	Graduação em Biologia; ou Graduação em Ciências Biológicas	1	-	-
Educação Física	405	Graduação em Educação Física	1	-	-
Enfermagem(3)	406	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Competente	2	-	-
Engenharia Civil	407	Graduação em Engenharia Civil	2	-	1
Engenharia de Controle e Automação	408	Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Graduação em Engenharia Mecatrônica; ou Graduação em Engenharia Eletrônica; ou Superior de Tecnologia em Mecatrônica; ou Superior de Tecnologia em Automação; ou Superior de Tecnologia em Eletrônica	1	-	-
Engenharia Química	409	Graduação em Engenharia Química; ou Graduação em Química Industrial; ou Bacharelado em Química com Atribuições Tecnológicas	1	-	-
Física	410	Graduação em Física	1	-	-
História	411	Graduação em História	1	-	-
Informática	412	Graduação na Área de Informática; ou Graduação em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	-	-
Letras/Português	413	Graduação em Letras/Português e respectivas Literaturas	1	-	-
Libras	414	Graduação em Letras: Libras; ou Graduação em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; ou Graduação em Letras/Língua Portuguesa com Especialização em Libras: Prática e Tradução/Intérprete; ou Graduação em Letras/Língua Portuguesa com Especialização em Libras: Ensino, Tradução e Interpretação; ou Graduação em Letras/Língua Portuguesa com Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio do exame PROLIBRAS, promovido pelo Ministério da Educação - MEC	1	-	-
Matemática	415	Graduação em Matemática	1	-	-
Medicina Veterinária	416	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional competente	2	-	1
Medicina Veterinária - Clínica e Cirurgia de Animais	417	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional Competente	1	-	-
Música	418	Graduação em Música; ou Graduação em Artes com Habilitação em Música; Graduação em Educação Musical	1	-	-
Química	419	Graduação em Química	2	-	-



Sociologia	420	Graduação em Ciências Sociais; ou Graduação em Sociologia	1	-	-
TOTAL DE VAGAS			26	-	2

(1) Ver as atribuições do cargo/área no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência ou negros, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) O cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Enfermagem, código 406 é exclusivo para o Campus Guajará-Mirim.

(4) O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva.

2.2 A taxa de inscrição terá o seguinte valor:

CARGO/ÁREA	REGIME DE TRABALHO SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Qualquer área de conhecimento)	40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva	R\$ 90,00 (noventa reais)

2.3 As vagas disponibilizadas neste Edital serão lotadas nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, São Miguel do Guaporé e Vilhena, no Estado de Rondônia, de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

2.3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO expedirá Edital discriminando as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, que será divulgada no Portal: <<https://www.ifro.edu.br/>>.

2.3.2 O candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas na Tabela 2.1 deste Edital, observada a ordem crescente de classificação, será convocado para optar, dentre as opções disponíveis, pela localidade (campus) de lotação da vaga para a qual concorreu.

2.3.3 O não pronunciamento do convocado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência eletrônica (e-mail), permitirá ao IFRO efetuar sua nomeação sem a consulta de localidade (campus) de preferência de lotação, conforme disponibilidade existente no momento da convocação.

2.3.4 A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do Concurso.

2.4 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia, conforme previsto no subitem 5.4, na Tabela 5.1 deste Edital.

2.5 A remuneração inicial do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico varia de acordo com a titulação acadêmica, conforme disposto na Tabela 2.2.

TABELA 2.2

PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA				
CLASSE/NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 4.472,64	-	R\$ 4.472,64
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 4.472,64	R\$ 447,26	R\$ 4.919,90
D 101	Especialização	R\$ 4.472,64	R\$ 894,53	R\$ 5.367,17
D 101	Mestrado	R\$ 4.472,64	R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
D 101	Doutorado	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

2.6 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais);

b) Auxílio-transporte para servidores que utilizam transporte público para o deslocamento residência x trabalho x residência;

c) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS/ÁREAS

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;

b) ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo (a comprovação da escolaridade dar-se-á através de certificado e/ou diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do Histórico Escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme disposto no Ofício-Circular nº 3/2017/GAB/SA/SAAMEC, de 7/4/2017);

e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

f) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia;

h) estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/1990;

k) para o ocupante de cargo com regime de trabalho de dedicação exclusiva não exercer outra atividade pública ou privada;

l) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e 6.593/2008; ou

b) for Doador de Medula Óssea nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 9h do dia 25/11/2021 até as 23h59min do dia 26/11/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, ou 4.4, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 e 4.4.

4.3 CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.3.2 O Instituto AOCF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

4.3.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.3.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.3.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.4 Doador de Medula Óssea:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Medula Óssea";

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando a data de publicação deste Edital.

4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período das 9h do dia 25/11/2021 até as 23h59min do dia 26/11/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste Edital;

4.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.4.2.2 No caso da existência de 2 (dois) ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.4.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;

d) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados;

e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.4.1, e/ou em cópia ilegível.

4.4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCF.

4.5 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da Prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a Prova), disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, conforme o subitem 6.3 deste Edital.

4.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.



- 4.7 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.
- 4.8 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 7/12/2021 no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.
- 4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br> no período das 0h00min do dia 8/12/2021 às 23h59min do dia 9/12/2021, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 17/12/2021 no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.
- 4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, até as 23h59min do dia 27/12/2021, realizar uma nova inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento da GRU, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.3.
- 4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCF <www.institutoaocp.org.br> a partir do dia 17/12/2021.
- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 9h00min do dia 25/11/2021 às 23h59min do dia 27/12/2021, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da Prova Objetiva, conforme Tabela 5.1;
- b) após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.2 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- Tabela 5.1

MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Ariquemes/RO
Cacoal/RO
Ji-Paraná/RO
Porto Velho/RO
Vilhena/RO

- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo/área para o qual se inscreveu, tão pouco o local de realização das Provas; transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas, ou transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCF não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União - GRU simples, emitida através de endereço eletrônico diferente do <www.institutoaocp.org.br>.
- 5.6.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo/área do Concurso Público, desde que a Prova Objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo/área, devendo observar os períodos de aplicação da Prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.6.3 No caso de 2 (duas) ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da Prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo/área.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, este será exonerado do cargo pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da Guia de Recolhimento da União - GRU, no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, até o dia 28/12/2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração da GRU com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCF em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso.
- 5.9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e o Instituto AOCF não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, no período das 0h00min do dia 4/1/2022 até as 23h59min do dia 5/1/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/1989 e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da Prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes." - grifo nosso:
- I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);
- II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);
- III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);
- IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer, e
- h) trabalho.
- V - deficiência múltipla: associação de 2 (duas) ou mais deficiências;
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.



- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.
- 6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, a partir da data provável de 3/1/2022.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br> no período das 0h00min do dia 4/1/2022 até as 23h59min do dia 5/1/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCp, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do Art. 44 do referido Decreto.
- 6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.
- 6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público.
- 6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**
- 7.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da Prova Objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato <candidato@institutoaocp.org.br>, até a data de 28/12/2021, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo/área e número de inscrição.
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
- 7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCp, anteriormente à homologação do resultado final do Concurso, para o comparecimento presencial para ao procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCp.
- 7.6.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, podendo ser convocados em número superior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.6.2 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite máximo previsto no subitem 7.6.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite máximo previsto no subitem 7.6.1, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.6.4 Os candidatos inscritos como negros, não classificados do limite máximo previsto no subitem 7.6.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do Concurso.
- 7.6.5 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.6 O Instituto AOCp constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Porto Velho/RO. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.
- 7.8.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso.
- 7.9 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Instituto AOCp, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
 - d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.
- 7.9.1 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.9;
 - b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCp;
 - c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
 - d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
 - e) prestar declaração falsa.
- 7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, a partir da data provável de 3/1/2022. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, no período das 0h00min do dia 4/1/2022 até as 23h59min do dia 5/1/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 7.12 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 7.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.
- 8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE**
- 8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:
- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da Prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25 [vinte e cinco]), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- 8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;



8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das Provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, poderá solicitá-lo pelo e-mail <candidato@institutoaocp.org.br>, até as 23h59min do dia 28/12/2021. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo Nome Social, deverá ser anexada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone, e-mail, fax e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea. O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem

8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 [dezoito] anos), sob pena de ser impedida de realizar a Prova na ausência deste. O acompanhante ficará

responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de Prova.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização da Prova do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de Prova acompanhada de uma fiscal.

8.2.5 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.2.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova, em igual período.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.5, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 9h do dia 25/11/2021 às 23h59min do dia 28/12/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para Prova), disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO não receberão qualquer documento entregue pessoalmente em suas sedes.

8.6 O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO não se responsabilizarão por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, a partir da data provável de 3/1/2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, no período das 0h00min do dia 4/1/2022 até as 23h59min do dia 5/1/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, na data provável de 3/1/2022.

9.2 No Edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da Prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, no período da 0h00min do dia 4/1/2022 até as 23h59min do dia 5/1/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes Provas e fases:

TABELA 10.1

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	5	1	5	
			Informática	5	1	5	
			Legislação	5	1	5	
			Didática	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	20	3	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-	100
2ª	Prova de Desempenho Didático	De acordo com o item 12	-	-	100	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 13	-	-	100	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-	-	300	-

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova de Desempenho Didático são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou seja, 60 (sessenta) pontos do total.

b) não obter 0 (zero) pontos em quaisquer das áreas da Prova Objetiva.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, localizadas no Estado de Rondônia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município, no turno vespertino.

11.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da Prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 20/2/2022, em horário e local a serem informados através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br> e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

11.2.1 O horário de início da Prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a Prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de Prova deverá ser emitido no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, a partir de 27/1/2022.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503/1997, Art. 159.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Acreditação Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de Provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a Prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a Prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de Prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a Prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da Prova;



- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a Prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste Edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de Prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCPC a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto AOCPC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCPC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 11.10 O Instituto AOCPC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das Provas portando armas. O Instituto AOCPC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO não efetuarão a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de Prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOCPC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao término da conferência do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, caso estejam incompletos ou tenham defeitos, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o cargo/área em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Questões e da Folha de Respostas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nela e na capa do Caderno de Questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do Caderno de Questões.
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se dela 60 (sessenta) minutos após o início da Prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da Prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 11.20 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da Prova em razão do afastamento de candidato da sala de Prova.
- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCPC <www.institutoaocpc.org.br> na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 10 deste Edital.
- 11.23 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:
- 11.23.1 Serão aplicadas as medidas de biossegurança de combate à Pandemia do COVID-19 de acordo com as determinações vigentes na ocasião da aplicação da Prova Objetiva, sendo descritas e aplicadas conforme publicação em momento oportuno.
12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
- 12.1 O gabarito preliminar e o Caderno de Questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico <www.institutoaocpc.org.br>.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o Caderno de Questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.
13. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
- 13.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada para TODAS AS ÁREAS do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (Prova Objetiva), e que estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado Provas Objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 13.1, serão convocados para a Prova de Desempenho Didático.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova de Desempenho Didático e estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
- Tabela 13.1

CLASSIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO				
QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CARGO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS NEGROS
1	Até a 10ª posição	6	1	3
2	Até a 13ª posição	9	1	3
3	Até a 19ª posição	14	1	4
4	Até a 24ª posição	17	2	5

A aplicação da linha de corte terá como referência a soma das notas obtidas nas Provas Objetivas. Na hipótese de igualdade da soma da nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade dentre os candidatos com igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, de acordo com o previsto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) que obtiver maior nota na Prova Objetiva, área de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na Prova Objetiva, área de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na Prova Objetiva, área Didática;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

- 13.2 A Prova de Desempenho Didático é de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.
- 13.2.1 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova de Desempenho Didático, para não ser eliminado do Concurso Público.
- 13.2.2 A pontuação final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples, das avaliações dos 3 (três) profissionais que irão compor a Banca Examinadora, conforme descrito no subitem 13.4.1 deste Edital.
- 13.3 A Prova de Desempenho Didático poderá ser realizada de forma presencial, na cidade de Porto Velho/RO ou on-line, estas informações serão divulgadas no Edital de convocação para a realização da Prova de Desempenho Didático. A Prova de Desempenho Didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
- 13.4 A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida. Durante a realização da Prova de Desempenho Didático, as estratégias de aula serão simuladas e algumas poderão ser descritas para a Banca Examinadora. Durante a simulação das estratégias de aula, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 13.4.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula, ministrada em nível de graduação, com duração máxima de 60 (quarenta minutos), que deverá ser apresentada pelo candidato para uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.
- 13.5 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas às áreas de conhecimento de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no momento da realização da Prova de Desempenho Didático, deverão ministrar a aula exclusivamente em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sendo vedado o uso de linguagem distinta.
- 13.6 O candidato deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado que deverá ser entregue à Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático, antes do início da sua realização.
- 13.6.1 O candidato que não apresentar o Plano de Aula, conforme subitem anterior, não poderá apresentar a aula e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.6.2 O tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato será sorteado, a forma de realização do sorteio será divulgada em momento oportuno, podendo ser realizado de forma presencial ou on-line, sendo FACULTATIVA a presença dos candidatos. O resultado do sorteio será devidamente publicado no endereço eletrônico do Instituto AOCPC <www.institutoaocpc.org.br>.
- 13.6.3 O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático acontecerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático.
- 13.6.4 Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentado pelo candidato, este será sorteado conforme os itens previstos no cargo/área para esta fase, no Anexo II - dos Conteúdos Programáticos - Conhecimentos Específicos. O tema sorteado será idêntico para todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo/área.
- 13.7 A Prova de Desempenho Didático será avaliada pela Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:
- Tabela 13.2

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10



10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO		100

13.8 A Prova de Desempenho Didático será filmada pela Banca Examinadora, e as gravações são de uso EXCLUSIVO do Instituto AOCP e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, e em HIPÓTESE ALGUMA serão disponibilizadas ao candidato.

13.8.1 Fica vedado ao candidato fazer qualquer imagem da sua aula, fotografia ou filmagem.

13.9 Quanto ao resultado da Prova de Desempenho Didático caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13.10 Para a realização da Prova de Desempenho Didático de forma presencial, o Instituto AOCP disponibilizará apenas quadro branco, caneta-pincel e apagador. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.

13.11 Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do Instituto AOCP e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, a Banca Examinadora aguardará até 15 (quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento a Prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, no valor de 100,00 (cem) pontos, será realizada para o cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (para todas as áreas de conhecimento). A Prova será constituída da avaliação do currículo do candidato, considerando-se o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos do no Anexo III deste Edital.

14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os Títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.

14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no Formulário de Cadastro de Títulos. No caso da existência de 2 (dois) ou mais Formulários de Cadastro de Títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo/área, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

14.2.2 A produção intelectual deverá ser comprovada conforme disposto a seguir:

a) Artigo publicado em revista científica: Cópia do artigo completo e página contendo informações sobre a Revista;

b) Capítulo de livro: Cópias contendo capa, ficha catalográfica, ISBN, índice, capítulo completo e páginas contendo informações sobre editora e conselho editorial;

c) Livro: Cópias contendo capa, ficha catalográfica, texto completo e páginas contendo editora e conselho editorial.

14.2.3 A produção científica em periódicos será computada de acordo com o "Qualis Periódicos" vigente, disponível em <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>>.

14.2.4 O candidato deverá manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes e a Banca Examinadora poderá realizar a consulta on-line.

14.2.5 Receberá pontuação 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo, estabelecidos no item anterior.

14.2.6 As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

14.2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos Títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos Títulos.

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos Títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções;

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.

14.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

14.4 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

14.5 Os Títulos acadêmicos (especialização, mestrado ou doutorado) não são cumulativos, sendo contados uma única vez, ou seja, somente o de maior titulação.

14.6 NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

14.7 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

14.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

14.9 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao candidato.

14.10 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

14.11 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

14.12 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.14 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

14.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em Edital, através do endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

14.17 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14.18 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

14.19 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1/2018 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.20 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.21 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.

14.22 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

14.23 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

15.1.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.

15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

b) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

d) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos Específicos;

e) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos de Língua Portuguesa;

f) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos de Didática;

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.3 São considerados aprovados e classificados no Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, os candidatos que:

a) obter a pontuação estabelecida nos itens 10.4 e 13.2.1; e

b) alcançar classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme o número de vagas previsto para cada cargo/área, de acordo com o número máximo de aprovados na Prova Objetiva apresentado na Tabela 15.1:

Tabela 15.1

CARGO: PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	NEGROS
Administração	6	1	2
Agronomia (Engenharia Agrônômica)	3	1	1
Arquitetura e Urbanismo	3	1	1
Biologia (Ciências Biológicas)	3	1	1
Educação Física	3	1	1
Enfermagem	6	1	2
Engenharia Civil	10	1	3
Engenharia de Controle e Automação	3	1	1
Engenharia Química	3	1	1
Física	3	1	1
História	3	1	1
Informática	6	1	2
Letras/Português	3	1	1

Libras	3	1	1
Matemática	3	1	1
Medicina Veterinária	10	1	3
Medicina Veterinária - Clínica e Cirurgia de Animais	3	1	1
Música	3	1	1
Química	6	1	3
Sociologia	3	1	1

15.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e/ou negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

15.4 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da Prova no horário determinado para o seu início;
- não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

Edital;

16.1.3 for surpreendido, durante a realização da Prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

16.1.4 for surpreendido, durante a realização da Prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

16.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da Prova;

16.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de Prova;

16.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova;

16.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

16.1.12 descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

16.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da Prova;

16.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

16.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

16.1.17 ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

16.1.18 recusar-se a entregar o material da Prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.

16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;

17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

17.1.4 contra o resultado da Prova de Desempenho Didático;

17.1.5 contra o resultado da Prova de Títulos;

17.1.6 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência;

17.1.7 contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação;

17.1.8 contra a Nota Final e a Classificação dos candidatos.

17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

17.5 O candidato só poderá interpor recurso em relação à própria situação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros candidatos.

17.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as Provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.10 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.11 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

17.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.16 Não serão aceitos recursos via postal, telefone, e-mail, fax e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, ou, ainda, fora do prazo.

17.17 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br> do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do Edital de resultado a que se refere.

17.18 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e publicado no Diário Oficial da União - DOU e no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br> em 3 (três) listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990/2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência - PcD, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

19. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

19.1 A classificação no Concurso Público assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

19.2 Para fins de nomeação, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo/área das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente Concurso serão convocados por meio de Edital publicado no Portal <<https://www.ifro.edu.br/>>, e notificação eletronicamente para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

19.2.1 Quando da convocação de que trata o subitem 19.2, o candidato deverá enviar e-mail, para o endereço eletrônico <dgp@ifro.edu.br>, Termo de Opção de Campus de Lotação, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de Convocação de que trata o subitem 19.2.

19.3 A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.

19.4 Atendido o disposto nos subitens 19.2 e 19.2.1 do presente Edital, o IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para o campus definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de Campus de Lotação.

19.5 Na definição do campus de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.

19.6 O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no subitem 19.2.1 será nomeado para o campus remanescente da consulta.

19.7 Antes da publicação do Edital de que trata o item 19.2, a critério e conveniência da Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, será procedida a remoção interna de servidores.

19.8 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990, e posteriores.

19.9 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pela Lei nº 12.772/2012, e posteriores.

19.10 O candidato classificado será nomeado através de portaria publicada no Diário Oficial da União - DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição.

19.11 Os candidatos nomeados receberão Manual de Cadastro da Documentação para Posse e deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/Reitoria/IFRO, em Porto Velho/RO, para procedimento de posse.

19.11.1 A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.



- 19.11.2 Para o atendimento do requisito constante Tabela 2.1 do presente Edital e observado o cargo/área em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.
- 19.11.3 Em caso de dúvida da correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, poderá ser devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.
- 19.12 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de Convocação, para fins de posse.
- 19.13 Caso haja necessidade, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO poderá solicitar outros documentos complementares aos requeridos no Edital de Convocação.
- 19.14 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 19.15 O candidato nomeado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167 - Costa e Silva, CEP: 76.803-596, Porto Velho/RO, munido dos seguintes exames complementares:
- Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);
 - Avaliação psiquiátrica;
 - Avaliação oftalmológica;
 - Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
 - Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 [quarenta] anos);
 - Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);
 - Sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, TGP e TGO, Anti-HBS;
 - Urina: EAS;
 - Urina: Toxicologia (cocaína e maconha);
 - Avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.
- 19.15.1 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.
- 19.15.2 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde ou também na rede particular.
- 19.15.3 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.
- 19.15.4 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia sob a forma de laudos.
- 19.15.5 Outros exames complementares poderão ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia.
- 19.15.6 O candidato interessado em obter o Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público, em outra Unidade do SIASS, deverá protocolar solicitação junto a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/Reitoria/IFRO, indicando a Unidade em que pretende realizar a avaliação, com indicação do responsável pela Unidade SIASS, endereço e telefone.
- 19.15.7 O IFRO encaminhará ofício à Unidade do SIASS, solicitando a perícia oficial, ficando a critério da Unidade o aceite ou não de realização da perícia.
- 19.15.8 Não havendo o aceite, o candidato deverá comparecer a Unidade SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia, no prazo máximo estabelecido para a posse.
- 19.15.9 A realização dos exames clínicos e laboratoriais solicitados ocorreram às expensas dos candidatos.
- 19.15.10 Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo/área, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.
- 19.16 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ininterruptos, conforme estabelecido pela Lei nº 8.112/1990.
- 19.17 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.
- 19.18 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 19.19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 19.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
20. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018
- 20.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
 - execução de contrato entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
 - legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
 - a depender do caso o consentimento, o qual vira de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
- 20.2 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 20.3 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais relacionados no Anexo IV. A finalidade do tratamento dos dados pessoais está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCF, no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF <www.institutoaocf.org.br>.
- 21.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das Provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 21.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 21.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas Provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 21.7 O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens, alimentação, transporte/deslocamento e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as Provas e/ou quaisquer etapas/fases deste Concurso Público.
- 21.8 O Instituto AOCF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato <candidato@institutoaocf.org.br>, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo/área e número de inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF, através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.
- 21.9.1 Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, situado na Av. Lauro Sodré, nº 6500 - Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260, Porto Velho/RO, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/Reitoria/IFRO.
- 21.9.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Exames e Admissão - CEA/Reitoria/IFRO, ouvido o Instituto AOCF.
- 21.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 21.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Instituto AOCF, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 8, CEP 87050-440, Maringá/PR.
- 21.13 O Instituto AOCF manterá organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo mínimo 5 (cinco) anos.
- 21.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO
ANEXOS
EDITAL Nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 1428974), DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
ANEXO I - REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS/ÁREAS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
NÍVEL SUPERIOR



ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia, as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação, assistência e participar de atividade de comissões e projetos na própria instituição, além daquelas previstas na legislação vigente. Destaca-se ainda as atividades estabelecidas na Portaria MEC nº 983, de 18/11/2020, publicada no DOU nº 221, de 19/11/2020, Seção 1, pág. 58.

CARGO 401: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Administração.

CARGO 402: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - AGRONOMIA (ENGENHARIA AGRONÔMICA)

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Agronomia; ou Diploma de Nível Superior em Ciências Agrárias.

CARGO 403: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ARQUITETURA E URBANISMO

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.

CARGO 404: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - BIOLOGIA (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Biologia; ou Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas.

CARGO 405: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Educação Física.

CARGO 406: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ENFERMAGEM

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente.

CARGO 407: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Engenharia Civil.

CARGO 408: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Engenharia de Controle e Automação; ou Diploma de Nível Superior em Engenharia Mecatrônica; ou Diploma de Nível Superior em Engenharia Eletrônica; ou Diploma de Nível Superior em Mecatrônica; ou Diploma de Nível Superior em Automação; ou Diploma de Nível Superior em Eletrônica.

CARGO 409: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ENGENHARIA QUÍMICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Engenharia Química; ou Diploma de Nível Superior em Química Industrial; ou Diploma de Nível Superior em Química com Atribuições Tecnológicas.

CARGO 410: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - FÍSICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Física.

CARGO 411: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - HISTÓRIA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em História.

CARGO 412: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - INFORMÁTICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Informática; ou Diploma de Nível Superior em Análise de Sistema; ou Diploma de Nível Superior em Ciência da Computação; ou Diploma de Nível Superior em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Diploma de Nível Superior em Engenharia de Computação; ou Diploma de Nível Superior em Engenharia de Software; ou Diploma de Nível Superior em Sistemas de Informação; ou Diploma de Nível Superior em Tecnologia da Informação; ou Diploma de Nível Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

CARGO 413: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LETRAS/PORTUGUÊS

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Letras/Português e respectivas Literaturas.

CARGO 414: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LIBRAS

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Letras: Libras; ou Diploma de Nível Superior em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; Diploma de Nível Superior em Letras/Língua Portuguesa com Especialização em Libras: Prática e Tradução/Intérprete; ou Diploma de Nível Superior em Letras/Língua Portuguesa com Especialização em Libras: Ensino, Tradução e Interpretação; ou Diploma de Nível Superior em Letras/Língua Portuguesa com Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio do exame PROLIBRAS, promovido pelo Ministério da Educação - MEC.

CARGO 415: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - MATEMÁTICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Matemática.

CARGO 416: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - MEDICINA VETERINÁRIA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional competente.

CARGO 417: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - MEDICINA VETERINÁRIA - CLÍNICA E CIRURGIA DE ANIMAIS

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional competente.

CARGO 418: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - MÚSICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Música; ou Diploma de Nível Superior em Artes com Habilitação em Música; Diploma de Nível Superior em Educação Musical.

CARGO 419: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - QUÍMICA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Química.

CARGO 420: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SOCIOLOGIA

REQUISITOS: Diploma de Nível Superior em Ciências Sociais; ou Diploma de Nível Superior em Sociologia.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; Domínio da ortografia oficial; Emprego da acentuação gráfica; Domínio dos mecanismos de coesão textual; Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Domínio da estrutura morfosintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação dos pronomes átonos; Reescrita de frases e parágrafos do texto; Substituição de palavras ou de trechos de texto; Análise do Discurso: pressupostos, subentendidos e implícitos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Princípio fundamental de contagem; Análise combinatória; Probabilidade; Porcentagem; Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, as conclusões determinadas.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows 10; Conhecimento sobre o Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel, PowerPoint); Office 365 Online; Ferramentas do GSuíte (Gmail, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários, Classroom, Meet, Agenda); Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle; Internet; Antivírus; Redes de Computadores e a Internet; Conexões de Redes Wireless; Hardware - Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV - Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII - Da Administração Pública; Lei nº 8.069/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei nº 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Decreto nº 1.171/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; Lei nº 9.394/1996, e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 11.892/2008: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; Lei nº 12.772/2012: Estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 6/4/2018: Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Quadriênio 2018-2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO; Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015: Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

DIDÁTICA: Legislação para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico; Planejamento escolar (planejamento de ensino, planejamento de sala de aula, etc.) e políticas públicas educacionais: políticas de efetivação e implantação das metas do Plano Nacional de Educação - PNE 2001-2011 e 2014-2024 para o Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e formação e valorização do profissional da educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; Tendências Pedagógicas; Pressupostos teóricos para o Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica; Concepções de Educação e Escola; Avaliação Educacional: concepções, tipos e funções (avaliação institucional e avaliação da aprendizagem); Função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem: instrumentos de análise; As mudanças no mundo do trabalho e a educação; Os elementos do trabalho pedagógico: ensino por competências, objetivos, conteúdos segundo sua tipologia e organização, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem (na perspectiva reguladora); Bases Psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas; A multidimensionalidade do processo ensino e aprendizagem; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Construção e a visão interdisciplinar e transversal do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Gestão escolar democrática e participativa: novos desafios para a gestão; O Projeto Político-Pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores; Políticas de Educação Especial e Inclusão escolar; Educação Étnico-racial e políticas de ações afirmativas para a educação étnico-racial.

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 401: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ADMINISTRAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teorias da Administração, as funções administrativas - planejamento, organização, direção e controle; Gestão Estratégica; Análise SWOT; Modelo das Cinco Forças Competitivas e Estratégias Competitivas de Porter; Balanced Scorecard (BSC); Controle Estratégico; Princípios de Organização: elementos do processo de organização; Tipos de Estruturas Organizacionais; Estruturas Organizacionais e a influência da tecnologia, tamanho, estratégia organizacional e ambiente; Controle Administrativo - tipos de controle, controle de processos, indicadores de desempenho; Gestão de Projetos - planejamento e controle; ferramentas de gestão de projetos; Gestão de Riscos: conceitos básicos e modelos de gestão de riscos; Gestão de Pessoas: gestão estratégica de pessoas, planejamento da força de trabalho, indicadores de gestão de recursos humanos, gestão do clima organizacional; Comportamento Organizacional: liderança, motivação, conflito, comunicação, trabalho em equipe, comprometimento no trabalho; O controle organizacional e o fator humano: efeitos comportamentais do controle, estratégias e técnicas de controle comportamental; Gestão de Processos: análise de processos, cadeia de valor, desenho de processos, controle de processos, organogramas; Noções de Qualidade Total: Planejamento, Controle e Melhoria da Qualidade; Programa 5S; Gerenciamento pelas diretrizes e normas de gestão da qualidade; Prêmios da Qualidade; Gestão como Melhoria Contínua (Kaizen); Empoderamento (Empowerment); Melhores Práticas (Benchmarking); Estoque Zero (Just in Time); o Ciclo PDCA; Ferramentas da Qualidade Total.

CARGO 402: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - AGRONOMIA (ENGENHARIA AGRONÔMICA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Pedologia; Fertilidade do solo e fertilizantes para fertirrigação; Nutrição mineral de plantas. adubos e adubações; Manejo e conservação do solo e da água; Processos bioquímicos e organismos do solo; Relação solo/planta/água/atmosfera; Olericultura; Fruticultura Tropical; Culturas anuais; Culturas perenes; Sistemas integrados de cultivo; Fitopatologia geral: Controle de doenças; Entomologia geral: Controle de pragas; Controle de plantas daninhas; Recomendação e aplicação de defensivos agrícolas; Forragicultura e pastagens; Experimentação agrícola; Agrometeorologia e climatologia; Resíduos sólidos agropecuários e seus tratamentos; Ecologia e agroecologia; Fisiologia vegetal; Agricultura orgânica; Principais atributos do solo para fins de classificação; Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; Levantamentos e amostragem de solos; Engenharia rural; Biotecnologia agrícola; Sistemas de propagação de plantas; Extensão rural; Irrigação e drenagem; Física do solo aplicada à irrigação e drenagem; Irrigação por aspersão: pivô central e aspersão convencional; Irrigação localizada: micro aspersão e gotejamento; Irrigação por superfície: sulcos e inundações; Drenagem agrícola; Agrometeorologia aplicada à irrigação; Qualidade da água, salinização; Fertirrigação; Avaliação de sistemas de irrigação e análise econômica; irrigação e drenagem no manejo sustentável da água em agro ecossistemas; Manejo da irrigação; Sistemas de irrigação por aspersão mecanizada: características e operação; Máquinas e implementos agrícolas; Mecanização agrícola; Fontes de potência para acionamento de máquinas agrícolas; Máquinas e implementos para preparo e conservação do solo, plantio, cultivo, aplicação de defensivos, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas; Utilização das máquinas e implementos agrícolas na conservação e manejo agroecológico dos solos amazônicos (máquinas e equipamentos para preparo do solo, plantio, aplicação de adubos, corretivos e defensivos agrícolas).

CARGO 403: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ARQUITETURA E URBANISMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Métodos e técnicas de desenho e projeto; Informática aplicada à arquitetura; Controle ambiental das edificações: térmico, acústico e luminoso; Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar-condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos; Levantamento de quantitativos; Planejamento e controle



Resistência do Ar, Sistemas de Interação entre mais de um Corpo. Energia e Trabalho: Energia Cinética, Energia Potencial Elástica e Gravitacional, Energia Mecânica. Conservação de Energia Mecânica. Trabalho de força constante e variável. Sistemas de Partículas: Momento Linear, Impulso, Colisões, Centro de Massa e Sistemas de muitas partículas. Cinemática e Dinâmica Rotacional: Variáveis do Movimento Angular, Movimento Circular Uniforme, Momento Angular e Torque, Momento de Inércia. Equilíbrio e Elasticidade Gravitacional Newtoniana, Leis de Kepler, Teoria da Gravitação Universal. Mecânica dos Fluidos: Densidade, Pressão e Pressão Atmosférica, Lei de Stevin, Princípio de Pascal, Empuxo e Teorema de Arquimedes, Vazão e Continuidade, Equação de Bernoulli. Oscilações e Ondas: Movimento Harmônico Simples (MHS), Equação Diferencial do MHS, Amplitude, Frequência e Período, Sistema Massa-Mola, Pêndulo Simples e Pêndulo Físico, propriedades e classificações das Ondas, Comprimento de Onda, Velocidade de Propagação de Onda, Equação Diferencial de Onda, Difração, Polarização e Interferência, Ondas Sonoras. Termologia e Termodinâmica: Temperatura e Calor, Escalas Termométricas, Equação Fundamental da Calorimetria, Calor Latente, Conservação de Calor, Dilatação de Sólidos e Líquidos, Processos de Trocas de Calor. Leis da Termodinâmica, Processo termodinâmicos, Teoria Cinética dos Gases. Eletricidade: Carga Elétrica e Campo Elétrico, Lei de Coulomb, Lei de Gauss, Potencial Elétrico, Capacitância. Circuitos Elétricos: corrente elétrica, resistência elétrica, potência e voltagem. Circuitos de Corrente Contínua, Leis de Kirchoff. Magnetismo: Campo Magnético, Ímãs, Campos Magnéticos produzidos por corrente elétricas, Força Magnética, Indução e Indutância, Equações de Maxwell, Circuitos de Corrente Alternada, Equações Diferenciais dos Circuitos Elétricos, Ondas Eletromagnéticas. Óptica Geométrica: Espelhos e Lentes. Óptica Física: Interferência, Difração e Polarização das Ondas Luminosas (Luz). Física Moderna: A natureza corpuscular e ondulatória da Luz e da Matéria. Estrutura atômica e Física Nuclear. Relatividade Especial.

CARGO 411: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Do Mundo Medieval ao Contemporâneo. A Europa às vésperas da expansão ultramarina. Sistema colonial nas Américas. A era das revoluções. Consolidação da ordem capitalista. Os mundos do trabalho. Expansão imperialista. Política, economia e sociedade na América Latina no pós-1930. A redefinição da ordem mundial nos anos 90. Fundamentos históricos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades. Economia e sociedade no Brasil: o Brasil no contexto da globalização mundial: as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país. A questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo. O ambiente urbano e a industrialização do Brasil: industrialização e crescimento urbano; problemas sociais das grandes cidades. A história do ensino de História no Brasil. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (Arts. 205 a 217).

CARGO 412: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Programação: Métodos para construção de algoritmos. Paradigmas de Programação. Linguagens de Programação: Java, Python, C/C++. Instalação e Manutenção de Computadores: Fundamentos de hardware de computador. Arquitetura do computador. Softwares de gerenciamento de hardware. Análise de Sistemas: Processos de Desenvolvimento de Software. Metodologias Ágeis. Técnicas de Teste de Software. Requisitos Funcionais e Não-Funcionais. Documento de Requisitos. Diagramas de UML aplicados ao Projeto de Software. Modelagem de Projeto de Software. Definição de problemas. Análise de requisitos. Modelagem. Projeto arquitetural. Banco de Dados: Fundamentos de Banco de Dados: Arquitetura e SGBD. Modelo Conceitual. Modelo lógico de dados. Modelo físico. Linguagem de Definição de Dados (DDL). Linguagem de Manipulação de Dados (DML). Linguagem de Seleção de Dados (DQL). Procedimentos armazenados. Gatilhos. Transações. Linguagem de Controle de Dados (DCL). Backup e Recuperação de falhas. Redes de computadores: Princípios, meios e equipamentos de transmissão de dados; Topologias de redes e suas abrangências (LANs, MANs e WANs); Arquiteturas, protocolos e serviços de comunicação de redes dos modelos OSI e TCP/IP; Tecnologias de Redes de Computadores cabeadas e sem fio; Endereçamento de redes em IPV4 e IPV6; Dimensionamento dos equipamentos ativos e passivos utilizados na interconexão de redes; Identificação da estrutura, organização e padronização das redes; Princípio de políticas segurança em redes; Aplicações práticas de infraestrutura de redes de computadores e servidores para compartilhamento de conexões e de informações; Desenvolvimento web: Fundamentos de sistemas web. Linguagem de Marcação. Conceito de Linguagem de Programação Web Front-end e Back-end. Acesso e interação de página web com banco de dados. Conceito de Design Patterns na programação web. Desenvolvimento de aplicações com Frameworks Front-end e Back-end. Versionamento no desenvolvimento web. Princípios de segurança de sistemas web.

CARGO 413: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LETRAS/PORTUGUÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Gramática normativa. Estudo crítico-reflexivo da gramática normativa. Coesão e coerência. Análise do discurso. Teoria dos gêneros textuais e literários. Tipologias e gêneros textuais no ensino de língua portuguesa. Linguística: conceitos gerais, análise do discurso, fonética, fonologia, morfosintaxe, semântica lexical, semântica formal, pragmática, variacionismo, cognitivismo, estruturalismo. Língua oral e língua escrita. Semiótica. Elementos da comunicação. Leitura do texto não verbal. Semântica e pragmática: as relações entre sentido e contexto (pressupostos, implícitos e inferências). Estilística da língua portuguesa. Ensino de redação. Natureza e função da literatura. História da literatura brasileira. Literaturas afro-brasileira e indígena. A literatura e o leitor. História da literatura portuguesa.

CARGO 414: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LIBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História das Línguas de Sinais: origem e evolução das Línguas de Sinais. Importância da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. História da Educação de Surdos. Congresso em Milão em 1880: proibição do uso da Língua de Sinais. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. História e aspectos da Cultura Surda no Brasil. Identidade Surda. Linguística da LIBRAS: Fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Parâmetros da LIBRAS. Iconicidade e arbitrariedade. Sinais manuais e não manuais. Soletização manual ou datilologia. Legislação: Lei Federal nº 10.436/2002. Decreto Federal nº 5.262/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002. Educação Bilíngue para surdos. Atendimento Educacional Especializado. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades dos discentes surdos. Currículo e surdez. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. O ensino de LIBRAS como primeira língua e português como segunda língua.

CARGO 415: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conjuntos e Funções: Conjuntos. Função afim. Função quadrática. Funções inversas. Funções exponenciais. Funções logarítmicas. Trigonometria: A Trigonometria em triângulos. Trigonometria na circunferência. Funções trigonométricas. Geometria Plana e Espacial: Geometria de posição. Áreas de figuras planas. Volume. Poliedros: prisma, cilindro, cone, esfera, pirâmide. Geometria Analítica: Sistemas de coordenadas cartesianas no plano. Estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência. Matemática Financeira: Juros simples. Juros compostos. Taxa proporcional e equivalente. Depreciação. Sistemas de amortização SAC e PRICE. Estatística: População e amostra. Gráficos e tabelas. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Distribuição de frequência. Intervalo de confiança. Teste de hipóteses. Probabilidade: Axiomas de probabilidade. Variáveis aleatórias. Cálculo de probabilidade. Probabilidade da união de eventos. Probabilidade condicional. Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. Análise Combinatória: Fatorial. Arranjos. Permutações. Combinações. Álgebra Linear: Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Vetores. Transformações lineares, Auto vetores e autovalores. Números Complexos: Números complexos na forma algébrica. Operações com números complexos. Forma trigonométrica ou polar dos números complexos. Limites de Função de uma Variável e Continuidade: Cálculo de limites. Limites laterais. Limites no infinito. Limites infinito. Assíntotas. Continuidade. Derivadas: Pontos Críticos. Pontos de máximo e pontos de mínimo locais e/ou absolutos. Pontos de inflexão. Teste da primeira derivada. Teste da segunda derivada. Integrais: Integral definida. Integral indefinida. Teorema fundamental do Cálculo. Técnicas de integração. Fundamentos Teóricos Metodológicos da Educação Matemática: Pressupostos conceituais. Princípios pedagógicos. Recursos educacionais. Competências e habilidades no ensino de matemática. Características do conhecimento matemático. Teorias da aprendizagem matemática. A avaliação no processo de aprendizagem da Matemática. O uso de mídias eletrônicas no ensino e aprendizagem de matemática.

CARGO 416: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - MEDICINA VETERINÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia dos animais domésticos. Anatomia patológica: técnica de necropsia e colheita de material dos animais domésticos e selvagens. Exames e alterações post-mortem. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais: etiologia; sintomatologia; diagnóstico e profilaxia. Análises Clínicas: hematologia, bioquímica e urinalise - indicações, técnicas e interpretação. Epidemiologia e seus conceitos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Legislação sanitária. Diagnóstico por imagem: métodos de diagnóstico por imagem, semiologia radiológica e ultrassonográfica. Morfologia, fisiologia e semiologia dos aparelhos reprodutores femininos e masculinos, patologia clínica da reprodução e biotecnologias da reprodução. Fisiologia da gestação. Obstetrícia veterinária. Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, auscultação, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino, pele e nervoso. Inspeção higiênico-sanitária de produtos de origem animal. Tecnologias de produtos de origem animal. Toxicologia veterinária e plantas tóxicas de interesse para a região.

CARGO 417: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - MEDICINA VETERINÁRIA - CLÍNICA E CIRURGIA DE ANIMAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia dos animais domésticos. Farmacologia: farmacocinética e farmacodinâmica. Terapêutica veterinária. Toxicologia veterinária. Anestesiologia veterinária: Aspectos gerais de anestesiologia veterinária, preparo e monitoração do paciente anestésico, controle e manejo da dor. Fisiologia da gestação. Obstetrícia veterinária. Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, auscultação, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino, pele e nervoso. Clínica médica e cirúrgica de ruminantes e eqüídeos. Clínica médica e cirúrgica de cães e gatos. Oncologia em cães e gatos. Neurologia clínica e cirúrgica. Oftalmologia veterinária. Medicina dos animais selvagens: técnicas de abordagem clínica e manejo, colheita de material, patologias de maior ocorrência em cativeiro e em vida livre para os animais selvagens. Fluidoterapia. Síndrome choque. Infecções e complicações cirúrgicas.

CARGO 418: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - MÚSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Metodologias para o ensino individual do instrumento. Leitura primeira vista. Escalas e funções harmônicas. História do instrumento; Técnica e interpretação na música brasileira. Prática em conjunto. Metodologias para o ensino coletivo do instrumento. Estudos teóricos do instrumento. Estudos práticos do instrumento. Interpretação na música brasileira. O ensino e aprendizagem da música em diferentes contextos e perspectivas: conhecimento da música como expressão da cultura. Música e transversalidade. Técnicas de postura e respiração. Aspectos fisiológicos às dimensões interpretativas. Aquecimento e desaquecimento vocal para o cantor popular. Ensino do canto popular em diferentes formações. Cuidados vocais, hábitos e práticas. Estudos teóricos do canto. Estudos práticos do canto. Prática em conjunto. História do canto popular. A música e o cotidiano no contexto escolar: concepções e práticas. Ensino, aprendizagem e avaliação em educação musical. Processos criativos e desenvolvimento de metodologias para o ensino-aprendizagem de música. Componentes básicos da linguagem sonora: os parâmetros do som, ritmo, melodia, harmonia, altura, duração, timbre, intensidade, densidade etc. Elementos da música. Principais correntes estéticas da música do século XX. História da Música Brasileira: primórdios - formação da nacionalidade em música - contemporaneidade [compositores, obras e gêneros (popular e erudito)]. O estado atual da pesquisa em educação musical no Brasil. Teatro e cultura local, regional, nacional e internacional. A construção das linguagens musicais da criança e do adolescente. Principais obras e autores de períodos históricos da música. Execução e Interpretação musical. Conhecimentos de técnica vocal e técnicas de ensaio aplicadas à prática coral.

CARGO 419: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - QUÍMICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estrutura da matéria. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Forças Intermoleculares. Química Quantitativa. Equilíbrio químico. Análise gravimétrica. Análise titulométrica de neutralização, de precipitação, de complexação, de oxidação-redução. Termodinâmica. Entalpia. Entropia. O Átomo de carbono. Principais funções orgânicas. Nomenclatura. Propriedades físico-químicas e reacionais. Estereoquímica. Reações orgânicas. Catálise homogênea e heterogênea. Teoria de grupo e simetria. Modelo de ligação de valência. Hibridização. Modelo dos orbitais moleculares. Ligação iônica; Estrutura das redes cristalinas - sólidos iônicos. Reações químicas de esterificação, de transesterificação e de oxidação. Polimerização. Gliceroquímica. Equilíbrio de fases. Cinética química. Eletroquímica. Reações de oxirredução. Espectrometria no infravermelho. Cromatografia líquida e gasosa. Espectrometria de massas. Espectrofotometria de UV-Visível. Fotometria de chama. Viscosimetria. Difração de Raios-X. Síntese de etanol. Produção de etanol em escala laboratorial e industrial. Gases. Soluções e propriedades coligativas.

CARGO 420: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SOCIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teorias sociológicas clássicas. Teorias sociológicas contemporâneas. Epistemologia e teoria social. Educação e sociedade. Poder e subjetividade. Psicanálise e sociedade. A Espécie Humana e o Processo de Socialização. Meio ambiente e sociedade. Natureza e sociedade: uma perspectiva sociológica. Política, Estado e cidadania. Estado de Direito e a Democracia Moderna. Aspectos gerais das sociedades no contexto da globalização. Políticas públicas de caráter social. Sociabilidade. Modernidade, secularização e religião. Teoria feminista. Gênero e cultura. Teoria sociológica e trabalho. O trabalho na sociedade capitalista. Cultura e sociabilidade. Sujeitos e subjetividade no mundo do trabalho. Pensamento social brasileiro. Cultura e razão: cultura, identidade e diversidade. Cultura e política. Sociedade do bem-estar. Norma e ação política. Mídia e poder. Cultura e sociabilidade juvenil. Senso comum e conhecimento sociológico. Sindicalismo e organização dos trabalhadores. A desigualdade social no Brasil. Movimentos Sociais no Brasil. Sociologia do Desenvolvimento. Sociologia da Urbanização. Direitos Humanos e Cidadania no Brasil. Sociologia no Brasil.

ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Doutorado concluído em Programa reconhecido pelo MEC/CAPES (limitado a 1 [um] Título).	40	40 Pontos
1.2 Mestrado concluído em Programa reconhecido pelo MEC/CAPES (limitado a 1 [um] Título).	20	
1.3 Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> obtida em instituição credenciada pelo MEC (limitado a 1 [um] Título).	10	



2. ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1 Exercício do magistério em Instituição de Ensino Médio ou Superior comprovado através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública.	2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses	10 Pontos
2.2 Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da Banca Examinadora e do Orientador.	2 pontos por tese	4 Pontos
2.3 Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da Banca Examinadora e do Orientador.	1,5 ponto por tese	3 Pontos
2.4 . Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da Banca Examinadora e do Orientador.	0,5 ponto por monografia	3 Pontos
2.5. Orientação de aluno em Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, PIVIC) e Projeto de Iniciação Científica Júnior.	0,5 ponto por aluno orientado	3 Pontos
2.6 Orientação de alunos em Projetos de PIBID, PET ou Projetos de Extensão financiados por órgãos oficiais de fomento.	0,3 ponto por aluno orientado	1,5 Ponto
2.7 Participação em Banca Examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa.	0,5 ponto por Banca	1,5 Ponto
2.8 Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão aprovado em agências de fomento.	0,5 ponto por Projeto	2 Pontos
2.9 Experiência profissional, exceto magistério, relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS)	0,5 ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	2 Pontos

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1 Autoria ou co-autoria de patente, marca registrada, programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada ou desenho industrial registrado	5,0 pontos por registro	10 Pontos
3.2 Autoria ou co-autoria em livro publicado, na área do Concurso, com ISBN.	2,5 pontos por livro	5 Pontos
3.3 Autoria ou co-autoria em capítulo de livro publicado, na área do Concurso, com ISBN.	1,0 ponto por capítulo	2 Pontos
3.4 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A1 e A2 - CAPES.	1,0 ponto por Artigo	4 Pontos
3.5 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B1 e B2 - CAPES.	1,0 ponto por Artigo	3 Pontos
3.6 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em Periódico "Qualis" B3, B4 e B5 - CAPES.	0,75 ponto por Artigo	3 Pontos
3.7 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em Periódico sem "Qualis" - CAPES.	0,5 ponto por Artigo	1,5 Ponto
3.8 Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 5 [cinco] páginas e contendo abstract).	0,5 ponto por trabalho	1 Ponto
3.9 Resumo expandido publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 2 [duas] páginas).	0,25 ponto por trabalho	0,5 Ponto

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS
------------------------	------------

OBSERVAÇÕES:

1. Valerá a melhor classificação do periódico entre as diversas áreas, quando for o caso, observando-se o "Qualis" CAPES em vigor.
2. Artigos "no prelo" não serão considerados.

ANEXO IV - DOS DADOS COLETADOS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- CPF;
- Nome;
- Data de Nascimento;
- RG;
- Órgão Emissor;
- Data Emissão;
- Estado Emissor;
- E-mail;
- Telefone FIXO;
- Celular;
- Logradouro;
- Número;
- Bairro;
- CEP;
- Cidade;
- Estado;
- Possui deficiência;
- Necessita de condições especiais;
- Necessita de Tempo adicional;
- Senha;
- Considera-se negro (Justificativa: este Concurso possui reserva de vagas destinadas a pessoas negras);
- NIS - Número de Identificação Social (Justificativa: exigido em solicitações de isenção CadÚnico).

EDITAL Nº 74, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - REIT - CEA/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO, para provimento, em caráter efetivo, da carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE, sob o regime estatutário, observados os termos da Lei nº 8.112/1990, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, estruturado pela Lei nº 11.091/2005, e posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCF, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 8, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br> e correio eletrônico <candidato@institutoaocf.org.br>, sob a supervisão e acompanhamento da Coordenação de Exames e Admissão - CEA, designada pela Portaria nº 297/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1176521), de 19/2/2021.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5 No interesse e a critério do IFRO e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do IFRO, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições Federais de Ensino (IFE).

1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos/áreas estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas via postal, telefone, e-mail, fax e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <www.institutoaocf.org.br>.

1.9 Não haverá atendimento presencial nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO/Reitoria e Campi, visando garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem os processos seletivos públicos e as avaliações educacionais, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade em âmbito Nacional.

1.9.1 Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF nos contatos relacionados no item 19.9 deste Edital.

1.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS/ÁREAS

2.1 O código do cargo, o cargo, a classe/nível, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para negros, a remuneração inicial bruta, o período para realização da prova e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

CÓDIGO DO CARGO	CARGO (1)	CLASSE/NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL MÉDIO(1)			REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
				VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD(2)	VAGAS NEGROS(2)			
201	Assistente em Administração	D 101	40 (quarenta) horas	7	1	2	R\$ 2.446,96	R\$ 80,00 (oitenta reais)	Manhã

